SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 05 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2758

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo n° 1490/2026 que visa a Aquisição de material para padronização visual como faixas, lonas, backdrops e adesivos utilizados na divulgação de eventos, projetos e comunicação institucional. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de Março de 2026.
Arapiraca, 04 de Março de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:81F23169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 3.042, DE 02 MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3.042, de 02 março de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arapiraca, a área que menciona e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, e:

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5°, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade ´pública e suas alterações;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

CONSIDERANDO que a construção de uma escola/creche municipal é uma medida estratégica e fundamental para o desenvolvimento educacional, social e econômico de uma comunidade, dando a esta:

Garantia do Direito à Educação;

Acesso à Educação Próxima e Facilitada;

Redução da Superlotação nas Escolas Existentes;

Promoção da Igualdade Social e Regional;

Melhoria da Qualidade de Ensino;

Desenvolvimento Social e Econômico Local;

Redução da Evasão Escolar;

Valorização da Educação Pública.

CONSIDERANDO que a construção de uma escola/creche municipal nesta região é uma ação essencial para garantir acesso à educação, reduzir desigualdades, melhorar a qualidade do ensino e promover o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade, tornando a região mais igualitária e com maior qualidade de vida.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área contemplada nas Ruas: Mário Luiz Salustiano da Silva; Edon José de Morais; Ana Lúcia Andrade Neves e área desapropriada pelo Município, São Luiz, Arapiraca/AL, situado em zona urbana, sendo a gleba constituída de uma poligonal fechada conforme, coordenadas geográficas descritas no § 2° deste artigo;

§ 1° A Área encontra-se em zona URBANA, com **perímetro total de 842,19 m e área de 40.770,95 m²**, conforme levantamento georreferenciado em anexo;

§ 2° A Área a ser desapropriado está descrito conforme as coordenadas
geográficas dos vértices:

Descrição conforme memorial descritivo de fevereiro de 2026 e planta de levantamento, da lavra de *Simone da Silva, arquiteta e urbanista, CAU Reg. nº CAU A 90608-5.*

SISTEMA DE REFERÊNCIA
As coordenadas dos vértices encontram-se referenciadas ao:

Sistema Geodésico: SIRGAS 2000;

Projeção: UTM;

Unidade: metros.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

A descrição tem início no Ponto P-W, de coordenadas E 757.856,3189 m / N 8.919.781,3511 m , deste segue até o Ponto-P-X , de coordenadas E 758.017,1162 m / N 8.919.589,7448 m, com distância de 250,14 m, delimitando-se com a Rua Ana Lucia de Andrade Neves, deste segue até o Ponto-P-Y ,de coordenadas E 758.182,1180 m / N 8.919.730,6258 m, com distância de 216,89 m, delimitando-se com a Rua Edon José de Morais, deste segue até o Ponto-P-Z , de coordenadas E 758.102,5017 m / N 8.919.826,6976 m, com distância de 124,77 m, delimitando-se com a Rua Mario Luiz Salustiano da Silva, deste segue até o Ponto P-W, de coordenadas E 757.856,3189 m / N 8.919.781,3511 m, com distância de 250,32 m, delimitando-se com a Área Desapropriada pelo Município.

A poligonal descrita é composta por 04 vértices georreferenciados no Sistema SIRGAS 2000, Projeção UTM.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A área foi delimitada digitalmente com base na cartografia municipal oficial.

As medidas lineares e a área foram obtidas por processamento geométrico no ambiente SIG.

O memorial deve ser interpretado conjuntamente com a prancha gráfica, sendo ambos documentos complementares e indissociáveis.

§ 3° Qualquer retificação relevante de perímetro, área ou coordenadas deverá ser formalizada por ato específico, com a correspondente atualização no memorial/planta;

Art. 2° O município promoverá o cadastramento da área abrangida nas poligonais descritas neste Decreto, com identificação de confrontações, benfeitorias e eventuais ocupações, adotando as providências necessária à localização e à notificação dos interessados, inclusive mediante diligências técnicas e administrativas.

§ 1º Para fins do Caput, ficam autorizadas vistorias, medições, levantamentos topográficos e demais atos preparatórios indispensáveis à instrução do procedimento expropriatório, observadas as normas aplicadas.

§ 2º Não sendo possível identificar ou localizar interessados por meios ordinários, serão adotadas as providências cabíveis na forma da legislação pertinente, inclusive, quando judicializado o procedimento, as medidas processuais adequadas à ciência de terceiros.

Art. 3° A área descrita no art. 1º deste Decreto será utilizada para a execução de obra de construção de 01 (uma) creche e 01 (uma) escola, no Município de Arapiraca/AL.

Art. 4° A indenização, quando devida, será justa, prévia e em dinheiro, apurada com base em avaliação técnica e em critérios de mercado, observadas as normas legais aplicáveis.

§ 1º A administração poderá buscar a aquisição por acordo administrativo, mediante oferta formal e instrução do processo com os elementos necessários à composição.

§ 2º Havendo impedimento ao pagamento direto ou por acordo, com dúvida dominial, litígio, indisponibilidade, ônus reais, ou qualquer circunstância que recomende cautela jurídica, o valor correspondente será depositado judicialmente para solução na forma própria.

§ 3º A desapropriação parcial ocorrerá quando decorrer da necessidade do projeto.

Art. 5° Fica terminantemente proibida a transferência de propriedade do imóvel referido no caput do **Art 1º**, bem como a implantação ou ampliação de quaisquer obras físicas, independentemente de notificação por parte deste município. Permite-se, contudo, o usufruto do imóvel conforme o uso produtivo eventualmente existente até a data de edição deste decreto, permanecendo vigente até sua devida indenização.

Parágrafo único. A realização de benfeitorias ou alterações materiais no imóvel após a publicação deste decreto ocorrerá por conta e risco do interessado podendo ser desconsiderada na apuração indenizatória conforme a legislação aplicável e as circunstâncias do caso.

Art. 6° Para fins de eventual pagamento por acordo administrativo, o interessado deverá apresentar, no mínimo:

I - documento oficial de identificação e, se for o caso, instrumento de representação (procuração/contrato social/ata);
Il - certidão/matrícula atualizada do imóvel, quando houver registro;
III - certidão de ônus reais/inteiro teor pertinente;
IV - informações e documentos necessários para a instrução do processo administrativo de pagamento, inclusive facultando-se a Administração a exigir CNIB atualizada e outras certidões, quando necessário.

§ 1° Havendo pendência, ônus, litígio, indisponibilidade ou ausência de segurança jurídica para pagamento administrativo direto, aplicar-se-á o disposto no art. 4°, § 2°, quanto ao depósito judicial.

§ 2° Na hipótese de inexistência de titular registral identificado, ou quando se tratar de situação possessória/ocupacional, o interessado poderá apresentar elementos de prova (tais como declarações, contas de consumo, instrumentos particulares, fotos, recibos e outros meios admitidos), para fins de instrução e apuração, sem prejuízo da solução na via própria, conforme o caso.

Art. 7º Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais necessários à efetivação da desapropriação tratada no art. 1º deste Decreto e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP dos documentos para ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca.

Parágrafo único. Fica declarada a urgência do procedimento expropriatório, para fins de adoção das medidas judiciais pertinentes a imissão provisória na posse, quando cabível.

Art. 8º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 3.038 de 25 de fevereiro de 2026.

Arapiraca/AL, 02 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão pública, aos 02 dias do mês de março de 2026 com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2B59CAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2310/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA TURIM NEGÓCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°49.778.652/0001-40 .

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R$ 819.600,00 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.302.1011.2104 – INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (RAS) – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA -- 4.4.90.52 – FONTE 0.2.601.1.000406 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R$ 204.900,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA GM. MS Nº 4.194, 06 DE JUNHO DE 2024. PROPOSTA Nº 21013.754000/1240-42;07.70.10.301.1011.2096 – AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE– ELEMENTO DE DESPESA — 4.4.90.52 – FONTE 0.2.601.1.000406 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R$ 204.900,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA GM. MS Nº 3.899, 17 DE MAIO DE 2024. PROPOSTA Nº 21013.754000/1240-54;07.70.10.305.1011.1020 – PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA—4.4.90.52 – FONTE 0.2.601.1.000406 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R$ 409.800,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM. MS Nº 3.711, 06 DE MAIO DE 2024, NA PROPOSTA Nº 21013.754000/1240-11.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA LEI 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E JOÃO AURELIO DINIZ – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:A605AF67

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 106/2026, que tem por objetoa contratação de empresa especializada na confecção de talonários físicos de AIT para o setor de fiscalizaçãodesta Superintendência.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e- mail:compras.smttarapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 11 de março de 2026.

Arapiraca, 04 de março de 2026.

DAIANE ALVES CURVELO
Gerência de Compras
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:784E34B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 (2ª CHAMADA)

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Processo: 11190021/2025.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º: 01/2026 (2ª CHAMADA).
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS porte I.
Data de realização: 27 de março de 2026, às 09:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a **nova data de abertura** da Concorrência Eletrônica indicada, conforme abaixo descrito:
Processo: 06260014/2025.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º: 02/2026.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia, para a construção de uma escola em tempo integral FNDE, com 13 salas, no bairro José Paulino – PAC, no município de Atalaia/AL.
Data de realização: 27 de março de 2026, às 10:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5A2C8724

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24, DE 04 DE MARÇO DE 2026

"RENOVA O PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RECUPERAÇÃO FISCAL – PROREFIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 770, DE 09 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto o art. 9º, da Lei nº 770, de 09 de abril de 2025,
DECRETA:
Art. 1º. Fica renovada a aplicação da Lei Municipal nº 770/2025, que instituiu o Programa Extraordinário de Recuperação Fiscal – PROREFIS, destinado a promover a regularização de débitos tributários devidos ao Município da Barra de São Miguel, inclusive inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, com origem até o exercício de 2025.
Art. 2º. O prazo para adesão ao PROREFIS será de 04 de março de 2026 até 05 de junho de 2026, devendo o contribuinte formalizar a opção junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3º. A adesão ao PROREFIS assegura ao sujeito passivo as reduções de multas e juros, observados os seguintes percentuais, conforme a modalidade de pagamento:
I – pagamento à vista: redução de 90% (noventa por cento);
II – parcelamento em até 03 parcelas: redução de 70% (setenta por cento);
III – parcelamento de 04 até 06 parcelas: redução de 50% (cinquenta por cento);
IV – parcelamento de 07 até 09 parcelas: redução de 30% (trinta por cento);
V – parcelamento de 10 até 12 parcelas: redução de 10% (dez por cento);
VI – parcelamento de 13 até 18 parcelas: sem redução.
Parágrafo único. As parcelas não poderão ser inferiores a R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica, observado o limite máximo de 18 (dezoito) parcelas.
Art. 4º. A adesão ao PROREFIS implica no reconhecimento dos débitos e será formalizada mediante assinatura de Termo de Confissão de Dívida, nos termos da Lei nº 770/2025.
Art. 5º. O ingresso no PROREFIS condiciona-se ao pagamento da primeira parcela ou da parcela única, observado o vencimento do respectivo documento de arrecadação municipal.
Art. 6º. A exclusão do contribuinte do programa dar-se-á nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 770/2025, implicando perda de benefícios e imediata exigibilidade do saldo devedor.
§1º A exclusão do sujeito passivo do PROREFIS implica a perda de todos os benefícios desta Lei.
§2º A exclusão do sujeito passivo do PROREFIS implica na impossibilidade de nova adesão ao PROREFIS ou outro programa voltado à regularização fiscal com concessão de benefícios por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da exclusão.
§3º A exclusão do sujeito passivo do programa a que se refere a Lei 770/2025 independerá de notificação prévia e implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Barra de São Miguel/AL, 04 de março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:BFC38131

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar a aquisição de material permanente destinados a atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL.

O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.

Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 06 de março, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Objeto: aquisição de material permanente destinados a atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 05 de março de 2026.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:2A8F1FE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO N° 01/2026

ATO DE EXONERAÇÃO N° 01/2026

O Prefeito do Município de Boca Mata, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com amparo no artigo 34, inciso I da Lei Orgânica Municipal e do Regime Jurídico Único de Boca da Mata, tendo em vista o que consta do processo de n°. 0121014/2026.

R E S O L V E :

Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOSE FERNANDO DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1415, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nomeado por meio do Concurso Público nº 001/2012, em 11/10/2016, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Boca da Mata/AL, 04 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B083EF27

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901062/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PE 34/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, **VSB REPRESENTAÇÕES LTDA**.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.415.366/0001-92, Insc. Estadual Nº 247.63062-4, sediada na Rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A, Baixa Grande, Arapiraca/AL, Fone/fax: (82) 99170-0004, Email: vsbdistribuidora@hotmail.com.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 310.882,20 (TREZENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DA DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

VSB REPRESENTAÇÕES LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:5DA63A37

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901062/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03 PE 34/2025,firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO**, BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ**.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 33.613.876/0001-62, Email: BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM, Garanhuns - PE, Telefone: (87) 98836-3267.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 129.624,56 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DA DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:FEE4032F

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901062/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 PE 34/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, **BMC COMERCIO LTDA**.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: À empresa: BMC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ 63.546.821/0001-48, com sede na Rua da Santa Felicidade, 105 JARDIM TROPICAL, ARAPIRACA/ AL.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.928,55 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

BMC COMERCIO LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:BAC6DEA0

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901062/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 PE 34/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 51.600.250/0001-01, com sede na RUA DIVINA PASTORA N 659- A, CENTRO, ARACAJU/SE, Fone/Fax: (79) 9-8138-3029 E-MAIL: EMPREENDIMENTOSACS1@GMAIL.COM.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.848,60 (VINTE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA REAIS)

DA DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:47CCA46D

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901062/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06 PE 34/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, **LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 39.759.167/0001-76 – INSC. EST. 24374167- 7, com sede na R Doutor Oseas Tenorio, 184, Qd. 6, Lote 75, Gruta de Lourdes - CEP 57.052- 765 – Maceió – Alagoas, Tel.: (82) 99981-1492 – E-mail: limpemaceio@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Jane Eyre Figueiredo de Andrade.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$112.769,10 (Cento e Doze Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos).

DA DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:CD3C1D80

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901062/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07 PE 34/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA**.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrito no CNPJ: 39.905.061/000-33 IE: 261495429 IM: 21956, com sede na Rua: Simão Kruger, 354, CS2 - Floresta - Joinville/SC CEP: 89212-330 Telefone: (47) 3307- 2680 Email: comercial@proepi.com.br, neste ato representada pela Sra. Paloma Vinter Bogo.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.476,51 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

DA DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B47AAF0A

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0923027/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE 31/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, **COMERCIAL E COVENIÊNCIA BMF LTDA**.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA/AL.

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa COMERCIAL E COVENIÊNCIA BMF LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 48.371.127/0001-43 IE: 240.45408-1, com sede na RUA ELISIO DE CARVALHO N° 70, JARAGUA, MACEIÓ/AL CEP:57022-189, TEL/FAX (82) 98898-2666, e-mail: bmfcomercial@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Bernardo Maia Cunha Ferreira.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

DA DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

COMERCIAL E COVENIÊNCIA BMF LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:0CF19829

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0923027/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PE 31/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, **GT EMPREENDIMENTO E L C LEITE**.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA/AL.

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa GT EMPREENDIMENTO E L C LEITE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.602.057/0001-40 com sede na R DOS OITIZEIROS, n.º 42, bairro, SAL TORRADO, Paulo Afonso/BA, CEP 48605-788, email: goldentrptour@gmail.com, telefone: (75) 99114-3472, neste ato representada pelo Sr. ELKER LIMA CORREIA LEITE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.870,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

DA DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

GT EMPREENDIMENTO E L C LEITE
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:56E1B6C1

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0923027/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03 PE 31/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA/AL.

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.852.784/0001-40, Inscrição Estadual: 24042649-5, com sede na Rod. AL 115, nº 2504 – Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57.604-595 Telefone: (82) 98896-9145, e-mail isabelamaianobre@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.960,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

DA DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:DCCB7A14

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
CONTRATO N.º 01.0203/2026
PROCESSO N.º 1113014/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA-AL e o CONTRATADO, EMPRESA DELTA SEVIÇOS GERAIS LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - (Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil =47,46m², conforme Portaria MCIDC1416/2023) localizadas no município de Boca da Mata - Alagoas, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICPIO DE BOCA DA MATA/AL E A EMPRESA DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: EMPRESA DELTA SEVIÇOS GERAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 24.509.006/0001-57, com sede na R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSE PAULINO, ATALAIA – AL, CEP: 57.690-000, Telefones/DDD: 82 99963-3333, E-MAIL: eppdelta@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Amauri Raimundo dos Santos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.149.555,36 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DA DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

EMPRESA DELTA SEVIÇOS GERAIS LTDA
CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:41D84C44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 145/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**
Objeto: **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO.**
Prazo: 12 (doze) meses
Celebração: 05/12/2025;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Paulo Guilherme Ataide Acioli.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:583568D5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° PREV-002/2022-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1219.0004/2025

CONTRATANTE: **IPSEB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, ALAGOAS, -AL**, CNPJ nº. 07.513.145/0001-35. CONTRATADA: **MIX SERVIÇOS. E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA __ ME, CNPJ: 11.112.896/000117,** sediada a Av. Menino Marcelo, 9350, Sala 819,

Serraria, Maceió, Alagoas. CEP: 57.045-000**.** OBJETO: Prorrogação de Contrato de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos para o Regime Próprio de Previdência do Município de Branquinha, IPSEB**.** VALOR GLOBAL: **R$ R$ 19.488,60 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ R$ 1.624,05 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)**. DATA DO CONTRATO: 31-12-2025. VIGÊNCIA: **02-01-2026 à 31-12-2026**. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: **GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES**- Presidente do IPSEB- pela Contratante e **NUSIMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 643.842.924-49,** Sócio Administrador - pela CONTRATADA.

Branquinha, Alagoas, 04 de março de 2026.

FIXADO NO MURAL DO IPSEB EM 03 DE MARÇO DE 2026

GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
Presidente do IPSEB

OBS.: **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO VALOR GLOBAL E MESAL DO CONTRATO**

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:4C35D1DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01080006/2024 - PH DIAGNOSTICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0114018/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDO À DISTÂNCIA (TELERRADIOLOGIA)
COM INCLUSÃO DE SOFTWARE PACS (PICTURE ARCHIVING AND
COMMUNICATION SYSTEM).
CONTRATADO(A): PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 28.016.420/0001-85
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 01080006/2024
VIGÊNCIA: 19/02/2026 ATÉ 18/03/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 04 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:94ED07D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010072/2024 - TDR INFORMATICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0114019/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO HOSPITALAR
CONTRATADO(A): TDR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.587.070/0001-13
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 01010072/2024
VIGÊNCIA: 20/02/2026 ATÉ 19/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

Campo Alegre, 04 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1FE9EDD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0302012/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 05/03/2026 até o dia 17/03/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 04 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C3EA44F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Mauricio Dix Sept Pinto Rosado**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR	Ata de Registro de Preços	137/2025
CNPJ	39.339.941/0001-90	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Esmeraldino Marinho Espindola Sobrinho 256 Poco Maceió AL 57025-300	Objeto	Aquisição de medicamentos
E-mail	elioncontab@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras:

CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da ata de registro de preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500001	Solicitações de compra	FMS017882/2026
Expedida em	05/01/2026	Encaminhadas em	16/01/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas na referida ARP e na Lei n.º 14.133/21;
Considerando o valor remanescente de **R$ 5.608,90 (cinco mil, seiscentos e oito reais noventa centavos), NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Na hipótese de não cumprimento, a administração pública procederá com o **cancelamento do contrato**, bem como procederá com as sanções legais cabíveis.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 03 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:67C6E57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo Adm: Nº 2202605002011

Objeto:Contratação de empresa visando Aquisição de 2.000 (duas mil) Garrafas PET, transparentes, com tampa plástica rosqueável, com lacre, capacidade de 1000ml, descartáveis. Para serem usadas em eventos promovidos no município de Canapi/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais):63.731.344 DANILO ALVES RODRIGUES(63731344000190) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 4 de março de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F92C5A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Juareis Dores de Alencar**
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Joaquim tete,n°50, centro- Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o Funcionamento do Creas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de assistência social.
Valor Mensal: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 02/03/2026
Signatários: Josélia Melo de Lima e Juareis Dores de Alencar

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:38885882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Avenida Joaquim tete,n°50, centro- Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o Assunto: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Creas, pertencente ao senhor Juareis Dores de Alencar, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 02 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:209A23EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Maria de Fátima da Silva**
Objeto: Locação do imóvel situado no povoado Serra do Exú, S/N-Zona rural de Canapi-al, tendo como finalidade precípua a instalação e funcionamento de sala de aula anexa da creche vovô antonio Anacleto nos turnos matutino e vespertino e sala de EJA no turno noturno, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de educação.
Valor Mensal: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 02/03/2026
Signatários: Josélia Melo de Lima e Maria de Fátima da Silva

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:8AEE2F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no povoado Serra do Exú, S/N- Zona rural de Canapi-al, tendo como finalidade precípua o Assunto: instalação e funcionamento de sala de aula anexa da creche vovô Antônio Anacleto nos turnos matutino e vespertino e sala de EJA no turno noturno, pertencente a senhora **Maria de Fátima da Silva**, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 02 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:31503301

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01130-006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, CONTRATADO: **DECOLAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ: 57.707.103/0001-03 **,** OBJETO: Contratação de serviço de sistema e manutenção de folha de pagamento. VALOR R$ 1.550,000 (HUM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). MENSAL, TOTALIZANDO R$ R$ 15.500,00 QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. SIGNATÁRIOS: HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM E RODRIGO MAXWEL DA SILVA LUCIO.

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:024C316F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
EXTRATO DO CONTRATO 004

Processo Administrativo Nº 0113.005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, CONTRATADO: M.J.S DUARTE LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VALOR TOTAL DE R$ 29.552,30 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), VIGÊNCIA: 04 de março á 31 de dezembro de 2026 .SIGNATÁRIOS: HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM E MARIA JOSÉ SANTOS DUARTE.

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:0CFB3DAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, NOTIFICAR a empresa 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, inscrita no CNPJ: 58.291.882/0001-71, com sede na Rua Vitorino Pinheiro do Nascimento, Cascata, Assis Brasil/AC, CEP: 69935-000, representada por Rozangela da Silva Guedes, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em Ata de Registro de Preços, dando-lhe prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, para que regularize a entrega dos insumos, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:618BED5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Termo Aditivo: 01.ARP002.PE.14/2024
Nº da ARP: 002.PE.14/2024
Objeto da ARP: Aquisição de arla, aditivos, graxas e óleos lubrificantes
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e CAROLANE LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.640.649/0001-33, com sede administrativa à Rua da Pista, nº120, Centro, Chã Preta/AL.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do pregão nº14/2024.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021
Vigência do Aditivo: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 02/02/2026
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Carolane Lima da Silva**.**

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4AA74DEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Termo Aditivo: 01.ARP003.PE.14/2024
Nº da ARP: 003.PE.14/2024
Objeto da ARP: Aquisição de arla, aditivos, graxas e óleos lubrificantes
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e ISAAC SANTOS DA SILVA 05318856403, inscrita no CNPJ sob o n° 33.027.259/0001-85, com sede administrativa à Conjunto Residencial Manoel Tenorio, Centro, Chã Preta-AL.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do pregão nº14/2024.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021
Vigência do Aditivo: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 02/02/2026

Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Isaac Santos da Silva**.**

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:16B9CCDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Termo Aditivo: 01.ARP001.PE.14/2024
Nº da ARP: 001.PE.14/2024
Objeto da ARP: Aquisição de arla, aditivos, graxas e óleos lubrificantes
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e A F COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 49.063.252/0001-59, com sede administrativa à Rua Carteiro José Florentino, 392, Santa Lucia, Maceió/Al.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do pregão nº14/2024.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021
Vigência do Aditivo: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 02/02/2026
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Flávio Henrique Basto da Silva**.**

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:89AF54C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Termo Aditivo: 01.ARP001.PE15.2024
Nº da ARP: 001.PE.15/2024
Objeto da ARP: Aquisição de kit natalidade (enxovais), destinados as gestantes no 9° mês de gestação, comprovadamente carentes e devidamente cadastradas em programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chã Preta/AL.
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e MATHEUS S CABRAL ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.703.210/0001-00, com sede administrativa à Avenida Dr. Petronilo Santa Cruz, Nº35., Centro, Panelas-PE.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do pregão nº15/2024.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021
Vigência do Aditivo: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 12/02/2026
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Matheus Soares Cabral**.**

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:06774D3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.01.0213010.2025 – AD02/2025
Nº do Contrato: 01.0213010.2025 – AD02/2025
Objeto do Contrato: execução dos serviços de Reformas, Ampliação, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE e Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO em PRÉDIOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS do Município de Chã Preta /AL
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.623.135/0001-53, com sede administrativa à Rua Doutor Antônio Cansanção, nº812 – Ponta Verde - Maceió.
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021
Vigência do Aditivo: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 10/02/2026
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Valdemir Araujo Agra Junior

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A7A2A536

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A autoridade superior do **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 0102001.2026**, resolve **ADJUDICAR** ao tempo que **HOMOLOGA** o Certame Licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços remanescentes da obra da Praça do Skate do Município de Chã Preta/AL, que teve como vencedora a empresa **R J DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 11.446.462/0001-53**, com sede na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57800-000, com o valor total de **R$ 896.904,42 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.
Considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Chã Preta/AL, 04 de março de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:52E60DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0122006/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 02/2026-FME
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral.

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições aplicáveis, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 02/2026-**

FME, cujo objeto é a **Aquisição de instrumentos musicais, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral**, conforme segue:

ADJUDICAÇÃO
Fica adjudicado o objeto do procedimento às seguintes empresas:
I – **MVB MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.432.161/0001-90, vencedora dos **itens 1, 3 e 4**, no valor total de **R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais)**.
II – **PW SOUND LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.476.851/0001-58, vencedora do **item 2**, no valor total de **R$ 260,10 (duzentos e sessenta reais e dez centavos)**.
O valor total do processo foi de **R$ 10.520,10 (dez mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos)**.

HOMOLOGAÇÃO
Diante da regularidade dos atos praticados e em conformidade com a legislação vigente, homologo o resultado do presente procedimento, autorizando a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual, ou equivalente, e demais atos subsequentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Chã-Preta/AL, 04 de março de 2026.

ANA IZABEL HOLANDA PASSOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:84DB9466

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 06/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
CONTRATADA: **GUI MOTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.231.076/0001-04;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2025, cujo objeto é a aquisição de PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina /AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 26/01/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Leonardo Afonso Ferreira.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CAF310C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 07/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
CONTRATADA: **S A GRIZ COMERCIO DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 12.606.803/0001-73**;**
OBJETO**:** prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, cujo objeto é a aquisição de PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina /AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 30/01/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Samara Almeida de Souza.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:04D1EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 09/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
CONTRATADA: **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº36.157.134/0001-68;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, cujo objeto é a aquisição de PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina /AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 30/01/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Gustavo Santos Barboza.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:8F478705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 10/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
CONTRATADA: **ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **54.231.216/0001-97;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2025, cujo objeto é a aquisição de PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina /AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 30/01/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Alexsandro dos Santos.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E994E5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **WELINGTON RODRIGUES DE OMENA**, CNPJ sob n.º **17.600.694/0001-09.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na execução financeira da Secretaria de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina/AL;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 30/01/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Welington Rodrigues de Omena.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B59FB3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.1/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.1/2026

Inexigibilidade de Licitação 01/2026

Fundamento Legal: **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: WELINGTON RODRIGUES DE OMENA, inscrita no CNPJ nº 17.600.694/0001-09**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis, destinados à elaboração, acompanhamento e execução da prestação de contas dos programas federais PDDE Básico, PDDE Qualidade, PNAE, PNATE, GEITE e demais programas vinculados, incluindo a elaboração da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), bem como a atualização cadastral dos respectivos CNPJs.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Firmado em: 30/01/2026;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Wellington Rodrigues de Omena.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:8D94D4E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público da Câmara Municipal de Craíbas, regido pelo Edital nº 002/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Unificado destinado ao provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Craíbas, conforme previsto no Edital nº 002/2025;
CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no referido edital, bem como a divulgação do resultado final do certame;
CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos administrativos adotados durante a re-alização do concurso público;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público da Câmara Municipal de Craíbas, regido pelo Edital nº 002/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Craíbas autorizada a adotar as providências administra-tivas necessárias à nomeação, à verificação do cumprimento dos requisitos legais e à posse dos candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação, bem como a legislação vigente e as disposições constantes no Edital nº 002/2025 que rege o certame.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Craíbas/AL, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCOS PEREIRA NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Craíbas

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:1D3CDB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 01150011/2026
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 10/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: NK COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.171.227/0001-29
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Natalia Martinelli Cunha Bichsel pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0A6F669B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 01150003/2026
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 11/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: RAMSIG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.198.647/0001-07
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Lusmar Cezar Coelho Guedes pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:5695658F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA - IMA

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Craíbas-Alagoas, inscrita sob oCNPJ, 47.186.519/0001-70, localizada àRua Santa Luzia, nº 11, bairro São João, Craíbas/Alagoas,torna público que requereuao IMA/AL, aLicença de Operaçãoparacentral de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva, no galpão localizado à rua Santa Luzia, nº 11 , bairro São João, Craíbas/Alagoas. Foi determinado Estudo ambiental Simplificado - EAS.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:A64E32E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EPIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 11 de março de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 04 de março de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:80B69E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0165/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0165/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **NADJA SILVA DE MELO**, mat. 2261, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 de março de 2026, através do Processo Administrativo n° 0900.001332.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 04 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:72709D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0167/2026

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0167/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando a lei municipal n° 1.141/2015, de 04 de novembro de 2015, atualizada pela lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** - CMAS do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2025/2027). Os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):
Titular: Niedja Juliana de Moura Bernardino CPF: 052.170.314-09
Suplente: Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):
Titular: Meire Moraes Sarmento CPF: 037.083.464-08
Suplente: Lidiane Peixoto dos Santos CPF: 342.721.938-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED):
Titular: Jemima Kezia Rocha dos Santos CPF: 095.138.824-03
Suplente: Heloisa Cecilia de Araujo Silva CPF: 073.036.334-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE (SECULTE):
Titular: Cosmo Luiz Soares CPF: 100.679.634-71
Suplente: Cicero Magno Ferreira Medeiros CPF: 068.390.864-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO (SEADRA):
Titular: Gustavo Antonio Barros de Lima CPF: 146.705.944-78
Suplente: Samira Adely Gomes da Silva CPF: 149.212.924-00

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do SUAS:
Titular: Marisa Correa Gonçalves (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS)
CPF: 277.017.808-31
Suplente: Vacância

Representantes dos Serviços Socioassistenciais:
Titular: Erivan Rodrigues Lima (Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário -ABNSR)
CPF: 677.399.464-00
Suplente: Roseilma Alves da Silva Neto – Associação Clube de Mães Barragem Leste CPF: 012.008.254-38
Titular: Alessandro de Lucena Alves – Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB; CPF: 019.166.174-09
Suplente: Vacância

Usuários dos Serviços Socioassistenciais:
Titular: Maria Mayra da Conceição Alves dos Santos (Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia - ADEFIDEG)
CPF: 106.485.684-58
Suplente: Vacância
Titular: Rosilane Brasiliano de Mendonça – Instituto Crescer Cidadão – ICC
CPF: 032.124.184-35
Suplente: Vacância

Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social:

Presidente: Erivan Rodrigues Lima (Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário -ABNSR) CPF: 677.399.464-00

Vice Presidente: Gustavo Antônio Barros de Lima CPF: 146.705.944-78

Secretária Executiva: Liliane Alves de Freitas CPF: 713.668.474-90

Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo Considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia – AL, 04 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E972FFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0168/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0168/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **ISAAC MENEZES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 044.###.###-90, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia-AL, de 04 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CAC3163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0166/2026

PORTARIA Nº 0166/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER – CMDM DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 1.008/2011, de 04 de março de 2011, e suas alterações promovidas pela Lei nº 1.333/2021, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER – CMDM** do Município de Delmiro Gouveia/AL, para o mandato referente ao biênio 2024/2026, os seguintes membros:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos (SEASIMDH):
Titular: Maria Jacilene Nascimento de Oliveira – CPF: 042.467.234-01
Suplente: Cristiana Marques Luna – CPF: 031.176.924-10
Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
Titular: Hariane Rodrigues Batalha – CPF: 022.090.074-45
Suplente: Giselle Aparecida Ramos Gomes – CPF: 018.976.665-43
Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
Titular: Elaine de Mendonça – CPF: 019.510.014-00
Suplente: Jemima Kezia Rocha dos Santos – CPF: 095.138.824-03
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude (SECULTE):
Titular: Elenice Maria de Araújo – CPF: 021.475.514-22
Suplente: Thayna Vieira Gomes da Silva – CPF: 122.807.644-82
Procuradoria:
Titular: Caroline Oliveira da Damasceno – CPF: 030.562.374-59
Suplente: Zágna de Araújo Fortes – CPF: 010.542.664-41
Secretaria de Governo:
Titular: Gilvânia Machado Silva – CPF: 008.787.954-99
Suplente: Marcia Maria de Queiroz – CPF: 070.648.694-38
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil (IPCB):
Titular: Maria das Neves Nascimento Gomes – CPF: 159.957.205-20
Suplente: Leonice Ramalho Santos – CPF: 704.323.714-94
Instituto Crescer Cidadão (ICC):
Titular: Maria Gorete Alves Cabral – CPF: 678.296.194-68
Suplente: Luciara Henrique dos Santos – CPF: 022.833.944-81
Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita:
Titular: Ana Lucia de Moura Bernardino – CPF: 505.493.324-72
Suplente: Izamara Soares da Silva – CPF: 082.626.564-78
Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes (CASCA):
Titular: Edna Silvana de Oliveira – CPF: 268.975.818-01
Suplente: Luciene Maria da Conceição – CPF: 042.129.094-30
Paróquia Nossa Senhora do Rosário (ABNSR):
Titular: Animeyre Vieira do Nascimento Lima – CPF: 063.393.624-35
Suplente: Maria Patrícia Soares Fortes – CPF: 072.106.754-93
Associação Pestalozzi Delmiro Gouveia:
Titular: Mayara do Nascimento Silva – CPF: 094.144.404-60
Suplente: Marta Iris Vinturino dos Santos – CPF: 126.234.564-29
MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER
Presidente: Maria Jacilene Nascimento de Oliveira – CPF: 042.467.234-01
Vice-Presidente: Mayara do Nascimento Silva – CPF: 094.144.404-60
1ª Secretária: Maria Gorete Alves Cabral – CPF: 678.296.194-68
2ª Secretária: Maria das Neves Nascimento Gomes – CPF: 159.957.205-20
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros designados serão exercidos a título gratuito, sendo considerados de relevante interesse público e social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4E41E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0900.0133732/2025
Pregão Eletrônico n° 38/2025 2° Chamada
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios destinados as copas e cozinhas escolares e administrativas.

Data de realização: 19 de março de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:04D7F0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 118/2026 - PROCESSO: 0900.002688.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 118/2026 - PROCESSO: 0900.002688.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ADENICE ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777662/SSP/AL e CPF 068.258.084-86.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7BC44242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 119/2026 - PROCESSO: 0900.002689.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 119/2026 - PROCESSO: 0900.002689.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ADRIANA ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1787697/SSP/AL e CPF 042.153.024-39.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de março de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0400F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 120/2026 - PROCESSO: 0900.002690.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 120/2026 - PROCESSO: 0900.002690.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ALINE DOS SANTOS NOIA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1885804/SSP/AL e CPF 033.698.754-46.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 deMarço de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6CA6EE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 121/2026 - PROCESSO: 0900.002691.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 121/2026 - PROCESSO: 0900.002691.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ALINE MARQUES DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45135142/SSP/AL e CPF 040.343.374-60.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6AA54D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 122/2026 - PROCESSO: 0900.002880.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 122/2026 - PROCESSO: 0900.002880.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANA LUCIA PEREIRA DE SA PERBOIRE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2009586/SSP/AL e CPF 043.288.064-08.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral - 30h**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:822CCA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 123/2026 - PROCESSO: 0900.002692.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 123/2026 - PROCESSO: 0900.002692.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANGELA MARIA DA SILVA FEITOSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1734611/SSP/AL e CPF 011.990.714-39.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:94E2A41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 124/2026 - PROCESSO: 0900.002693.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 124/2026 - PROCESSO: 0900.002693.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CARLA LUCIANA GOMES DOS SANTOS FREIRE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37853961/SSP/AL e CPF 056.248.254-71.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:15F1EE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 125/2026 - PROCESSO: 0900.002696.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 125/2026 - PROCESSO: 0900.002696.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDNA PINTO OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 219144/SSP/AL e CPF 129.326.474-15.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:400CCBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 126/2026 - PROCESSO: 0900.002698.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 126/2026 - PROCESSO: 0900.002698.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELAINE SILVA DE BARROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33454590/SSP/AL e CPF 087.596.294-79.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:841C0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 127/2026 - PROCESSO: 0900.002881.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 127/2026 - PROCESSO: 0900.002881.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELENICE MARIA DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1285751/SSP/AL e CPF 021.475.514-22.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral - 30h**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4AA2AC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 127/2026 - PROCESSO: 0900.002881.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 127/2026 - PROCESSO: 0900.002881.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELENICE MARIA DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1285751/SSP/AL e CPF 021.475.514-22.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral - 30h**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:112AB68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 128/2026 - PROCESSO: 0900.002699.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 128/2026 - PROCESSO: 0900.002699.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EVA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1567006/SSP/AL e CPF 044.142.584-48.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7F622E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 129/2026 - PROCESSO: 0900.003098.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 129/2026 - PROCESSO: 0900.003098.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FELIPE FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 07057158416/SSP/AL e CPF 070.571.584-16.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de março de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:59FE9A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 130/2026 - PROCESSO: 0900.002700.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 130/2026 - PROCESSO: 0900.002700.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06,
CONTRATADO(A): FERNANDA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1570926/SSP/AL e CPF 289.538.828-85.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BE975C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 131/2026 - PROCESSO: 0900.002702.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 131/2026 - PROCESSO: 0900.002702.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FLAVIANO CIRINO DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2788565/SSDS/PB e CPF 050.570.314-90.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:879C0089

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 132/2026 - PROCESSO: 0900.002703.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 132/2026 - PROCESSO: 0900.002703.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): HELIA APARECIDA MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 02900368448/SSP/AL e CPF 029.003.684-48.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F9A10C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 133/2026 - PROCESSO: 0900.002704.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 133/2026 - PROCESSO: 0900.002704.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): HELIA CORREIA CASTOR SA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1492139/SSP/AL e CPF 026.130.524-73.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AA3F9307

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 134/2026 - PROCESSO: 0900.002706.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 134/2026 - PROCESSO: 0900.002706.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): IARA KARINE DOS SANTOS LINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2076129/SSP/AL e CPF 065.624.554-99.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E455E0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 135/2026 - PROCESSO: 0900.003099.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 135/2026 - PROCESSO: 0900.003099.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): IVAN ALVES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1153378655/SSP/BA e CPF 021.003.105-00 .
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5CE15E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 136/2026 - PROCESSO: 0900.003097.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 136/2026 - PROCESSO: 0900.003097.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): IVANEIDE DA PAZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1224051/SSP/AL e CPF 019.523.034-51.**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – História**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:802A65FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 137/2026 - PROCESSO: 0900.002707.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 137/2026 - PROCESSO: 0900.002707.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JANUARIA GOMES MENEZES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1889944/SSP/AL e CPF 047.658.824-38.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FF9DDBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 138/2026 - PROCESSO: 0900.002883.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 138/2026 - PROCESSO: 0900.002883.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LUANA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2085874/SSP/AL e CPF 060.113.644-62.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral - 30h**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:099BD895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 139/2026 - PROCESSO: 0900.002874.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 139/2026 - PROCESSO: 0900.002874.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LUCAS RICARDO SANTOS DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35264500/SSP/AL e CPF 103.729.744-06.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Robótica**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E0A1D120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 140/2026 - PROCESSO: 0900.002884.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 140/2026 - PROCESSO: 0900.002884.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LUCINEIDE DA SILVA CORREIA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45017885/SSP/AL e CPF 028.792.824-11.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral - 30h**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3BCCB1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 141/2026 - PROCESSO: 0900.002873.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 141/2026 - PROCESSO: 0900.002873.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): NALDIVAN CRISTOVAO VASCO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 03488910407/SSP/AL e CPF 034.889.104-07.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:29C7A096

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 142/2026 - PROCESSO: 0900.002886.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 142/2026 - PROCESSO: 0900.002886.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SANDRA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32670460/SSP/AL e CPF 073.972.654-48.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral - 30h**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de março de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3A738BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 143/2026 - PROCESSO: 0900.003102.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 143/2026 - PROCESSO: 0900.003102.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SYLVIANE CRISTINE LUZ CAXIAS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 03039711423/SSP/AL e CPF 030.397.114-23, residente e domiciliado(a) no(a) Rua José Bonifácio, 176, Centro, na cidade de Delmiro Gouveia - Alagoas.
As partes contratantes, acima individualizadas, doravante denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)**, celebram entre si, através do presente instrumento particular, contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas:
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:36A3AEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 144/2026 - PROCESSO: 0800.002380.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 144/2026 - PROCESSO: 0800.002380.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): EDUARDO SOARES DE FARIAS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 22311129-6 SSP/SP e CPF 181.649.848-33.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AGENTE DE PORTARIA 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a

qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1A1E9B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 145/2026 - PROCESSO: 0800.002392.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 145/2026 - PROCESSO: 0800.002392.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): JANILSON XAVIER DA SILVA DIAS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1413250629 SSP/BA e CPF 059.394.425-95.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MAQUEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:20EB4FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 146/2026 - PROCESSO: 0800.002393.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 146/2026 - PROCESSO: 0800.002393.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): JOSÉ VANILDO DOS SANTOS SEVERO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45051580 SSP/AL e CPF 083.577.164-40.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MAQUEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:11B2832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 147/2026 - PROCESSO: 0800.002381.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 147/2026 - PROCESSO: 0800.002381.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ROBSON SAMUEL GOMES RAMALHO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4379907 SSP/AL e CPF 151.635.104-52.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AGENTE DE PORTARIA 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/03/2026** a **03/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:94DC0F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.011380/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2026**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fórmulas alimentares e suplementos nutricionais, destinados exclusivamente ao atendimento de ordens judiciais impostas ao Município, em favor de pacientes com necessidades nutricionais específicas, conforme prescrições médicas individualizadas, laudos técnicos e decisões judiciais vigentes, observadas as especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste instrumento.

A empresa PHARMAIA LTDA CNPJ N° 51.406.448/0001-40

Item 01 – R$ 11.379,00
Lote 02 – R$ 52.475,00
Lote 05 – R$ 73.710,00
Lote 07 – R$ 28.370,00
Lote 08 – R$ 42.012,00
Lote 10 – R$ 5.564,00
Lote 14 – R$ 110.137,50
Lote 15 – R$ 36.712,50
Lote 22 – R$ 9.695,00

Os lotes 3, 4, 6, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 foram fracassados.

Delmiro Gouveia – AL, 04 de março de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7396D627

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº009/2026

"EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Dois Riachos /AL, a transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares para a celebração de termos de fomento ou de colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis".

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS,** Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 30, inciso I, e Art. 165, § 9º, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a gestão transparente e eficiente dos recursos públicos transferidos a Organizações da Sociedade Civil (OSC) por meio de emendas parlamentares, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Dois Riachos (AL), a transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares para a celebração de termos de fomento ou de colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I -**Organização da Sociedade Civil (OSC):**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014;
II -**Termo de Fomento:**instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com OSCs para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas OSCs, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
III -**Termo de Colaboração:**instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com OSCs para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
IV -**Emenda Parlamentar:**instrumento pelo qual os parlamentares alocam recursos do orçamento público para destinação a programas, projetos ou entidades, incluindo as OSCs, visando atender demandas específicas da sociedade.

Art. 3ºA celebração das parcerias de que trata este Decreto observará os princípios dalegalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência, isonomia, probidade administrativa e os demais princípios que regem a administração pública.

Art. 4º As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as Secretarias e órgãos da administração pública municipal direta e indireta de Dois Riachos (AL) que realizem transferências de recursos a OSCs por meio de emendas parlamentares.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE TRABALHO E FORMALIZAÇÃO
Art. 5ºA formalização da transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares para as OSCs dar-se-á por meio da celebração de Termo de Fomentou Termo de Colaboração, conforme a natureza da proposta e a iniciativa da parceria.

Art. 6ºA celebração de parcerias com OSCs para a execução de recursos decorrentes de emendas parlamentares dispensa ou torna inexigível o chamamento público, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que a emenda parlamentar seja individual e especifique a entidade beneficiária.
Parágrafo único.A dispensa ou inexigibilidade do chamamento público não exime a administração pública municipal da observância dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 7ºA OSC proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, um Plano de Trabalho detalhado, que será submetido à análise técnica e aprovação prévia do órgão ou entidade municipal responsável pela área de atuação.

§ 1ºO Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I - A descrição do objeto da parceria, com a especificação das metas a serem atingidas e dos indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
II - A justificativa da parceria, com a demonstração do interesse público e recíproco, e do nexo de causalidade entre a emenda parlamentar e o objeto proposto;
III - A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução, com a discriminação dos valores a serem transferidos pela administração pública municipal e, se for o caso, da contrapartida da OSC;
IV - O cronograma de execução física e financeira;
V - A forma de execução das atividades ou projetos;
VI - A descrição dos recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis ou a serem utilizados.
§ 2ºA análise técnica do Plano de Trabalho verificará a sua adequação aos objetivos da emenda parlamentar, a viabilidade de execução, a compatibilidade dos custos com os valores de mercado e a capacidade operacional da OSC.
§ 3º Só mente após a aprovação do Plano de Trabalho, o processo de formalização da parceria poderá ter prosseguimento.

Art. 8º Para a celebração do Termo de Fomento ou de Colaboração, a OSC deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
I -**Habilitação Jurídica:**
a) Cópia do estatuto social registrado e suas alterações, que comprove:
1. Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;
2. Objetivos voltados à promoção de atividades ou projetos de interesse público;
3. Previsão de que, em caso de dissolução, o patrimônio líquido seja destinado a outra OSC congênere ou a entidade pública;
4. Previsão de que não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

b) Ata de eleição e posse da diretoria atual;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa.

II -**Regularidade Fiscal:**
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

III -**Regularidade Trabalhista e Previdenciária:**
a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
c) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND).

IV -**Experiência e Capacidade Técnica e Operacional:**Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, por meio de documentos como relatórios de atividades, publicações, prêmios, declarações de capacidade técnica ou outros meios idôneos.

V -**Inexistência de Impedimentos:**Declaração de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo a não vinculação a partidos políticos ou a dirigentes da administração pública municipal.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
Art. 9º Os recursos financeiros transferidos em decorrência das parcerias deverão ser depositados em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, aberta em instituição financeira oficial, exclusivamente para cada parceria.
§ 1ºA conta bancária deverá ser identificada pelo nome da OSC e pelo número do Termo de Fomento ou de Colaboração.
§ 2ºA movimentação dos recursos da parceria deverá ser realizada exclusivamente por meio da conta bancária específica, vedada a utilização de outras contas da OSC.

Art. 10.A movimentação dos recursos financeiros na conta específica da parceria deverá ser realizada por meio de transferência eletrônica,cheque nominativo ou débito em conta, para pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados.
§ 1ºÉ vedado o saque em espécie, exceto para o pagamento de despesas de pequeno vulto, desde que devidamente justificado no Plano de Trabalho e limitado a valores previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade municipal.
§ 2º As despesas de pequeno vulto deverão ser comprovadas por meio de recibos ou notas fiscais, com a identificação do beneficiário e do objeto da despesa.

Art. 11. Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto da parceria, conforme o Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada a sua utilização para finalidades diversas.

Art. 12. Os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos da parceria deverão ser obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas dos recursos transferidos.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 13.A OSC parceira é obrigada a apresentar a prestação de contas da totalidade dos recursos recebidos, bem como da contrapartida, se houver, de forma completa, detalhada e transparente, em conformidade com o Termo de Fomento ou de Colaboração e as normas deste Decreto.
Art. 14.A prestação de contas deverá conter, no mínimo:
I -**Relatório de Execução do Objeto:**com a descrição das atividades desenvolvidas, o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho, e os resultados alcançados;
II -**Relatório de Execução Financeira:**com a relação das receitas e despesas realizadas, acompanhado dos documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos, extratos bancários, comprovantes de pagamentos, etc.);
III -**Conciliação bancária**da conta específica da parceria;
IV -**Declaração de que os recursos foram aplicados exclusivamente no objeto da parceria**.

Art. 15.O prazo para a apresentação da prestação de contas será estabelecido no Termo de Fomento ou de Colaboração, não podendo exceder a60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Parágrafo único.O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada da OSC e aprovação do órgão ou entidade municipal, por período não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 16.A prestação de contas será submetida à análise técnica e financeira do órgão ou entidade municipal responsável, que emitirá parecer conclusivo sobre a regularidade da aplicação dos recursos e o cumprimento do objeto da parceria.
§ 1ºA análise da prestação de contas deverá verificar a conformidade dos documentos apresentados, a legalidade das despesas, a adequação dos gastos ao Plano de Trabalho e a consecução dos resultados esperados.
§ 2º Em caso de dúvidas ou inconsistências, a OSC será notificada para apresentar esclarecimentos ou documentos complementares, no prazo de15 (quinze) dias úteis.
Art. 17. Constatadas irregularidades na aplicação dos recursos ou no cumprimento do objeto da parceria, a prestação de contas será rejeitada, total ou parcialmente, e a OSC será notificada para restituir os valores indevidamente aplicados, acrescidos de juros e correção monetária, no prazo de30 (trinta) dias.
Parágrafo único. A não restituição dos valores no prazo estabelecido implicará na instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 18. As diretrizes para a prestação de contas deverão estar em consonância com as exigências e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), visando à uniformização e à transparência dos procedimentos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19.O órgão ou entidade municipal responsável pela parceria deverá realizar o monitoramento e a avaliação da execução do objeto, por meio de visitas*in loco*, análise de relatórios e outros instrumentos de controle, a fim de verificar o cumprimento das metas e a boa e regular aplicação dos recursos.
Art. 20. Em caso de constatação de irregularidades, desvio de finalidade, má aplicação dos recursos ou descumprimento do objeto da parceria, o Município de Dois Riachos poderá reter os valores ainda não transferido se/ou determinar a suspensão da parceria, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Art. 21.A inexecução total ou parcial do objeto da parceria, a má aplicação dos recursos ou a não apresentação da prestação de contas sujeitará a OSC e seus dirigentes às seguintes penalidades, sem prejuízo da obrigação de restituir os valores indevidamente aplicados:
I -**Advertência:**aplicada por irregularidades de menor gravidade;
II -**Suspensão temporária** da participação em parcerias com a administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III -**Declaração de inidoneidade** para participar de parcerias com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 22. O Município de Dois Riachos garantirá a publicidade e o acesso à informação sobre as parcerias celebradas com OSCs, incluindo os Termos de Fomento ou de Colaboração, Planos de Trabalho, relatórios de execução e prestações de contas, em seu portal da transparência.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas
Dois Riachos/AL, 27 de fevereiro de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:DC692EE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTERELA DE ALAGOAS/AL EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 1030001/2025– Processo nº 1030001/2025– Dispensa de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: GILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF sob Nº 125.310.484-05 – Objeto: contratação de artística para os Festejos de Nossa Senhora Aparecida na Serra do Bernardino ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL – Vigência: 90 (noventa) dias.

Extrato de Contrato nº 1030001/2025.2– Processo nº 1030001/2025– Dispensa de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: RAELSON SILVA DE SÁ, inscrito no CPF sob Nº 125.203.564-05– Objeto: contratação de artística para os Festejos de Nossa Senhora Aparecida na Serra do Bernardino ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL – Vigência: 90 (noventa) dias.

Extrato de Contrato nº 09250002/2025– Processo nº 09250002/2025– Dispensa de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: RAELSON SILVA DE SÁ, inscrito no CPF sob Nº 125.203.564-05– Objeto: contratação de artística para os Festejos de Nossa Senhora do Rosário no Povoado Renascença, na cidade de Estrela de Alagoas-AL – Vigência: 90 (noventa) dias

Extrato de Contrato nº 01150001/2026– Processo nº 01150001/2026– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR., inscrita no CNPJ Nº 54.646.752/0001-53 - Objeto: contratação de artística para apresentação no Povoado Impueiras ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação

Extrato de Contrato nº 01070001/2026– Processo nº 01070001/2026– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.921.222/0001-99 – Objeto: contratação de artística para os Festejos de Saõ Sebastião no Distrito de Serra do Bernadino ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação

Extrato de Contrato nº 11110001/2025– Processo nº 11110001/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado CICERO GONCALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.841.371/0001-95, – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Especializada na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, junto a gestão da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a fim de qualificar o processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social no município de Estrela de Alagoas/AL– Vigência: 05 (cinco) anos.

Extrato de Contrato nº 02120003/2026– Processo nº 02120003/2026– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.112.602/0001-08 – Objeto: contratação de artística para Festejos de Nossa Senhora das Dores ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:56F2A833

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Dispensa de Licitação 01/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

Contratada: O. S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.975.060/0001-16

Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de conjunto de Refeitório com mesa e Tampo Injetado em Termoplástico à base de ABS com 06 cadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Global: R$ 29.374,38 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Vigência: 31/12/2026 ou até a entrega total do objeto

Celebração: 02/03/2026

Signatários: Jorge Luis Silva Nunes e Jamye Folster Oliveira Simplicio

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3C3F768F

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Dispensa de Licitação 02/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

Contratada: O. S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.975.060/0001-16

Objeto: Aquisição de Cadeiras Tipo Caixa Alta, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Global: R$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito reais)

Vigência: 31/12/2026 ou até a entrega total do objeto

Celebração: 02/03/2026

Signatários: Jorge Luis Silva Nunes e Jamye Folster Oliveira Simplicio

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A8D8A561

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Dispensa de Licitação 03/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

Contratada: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.442.698/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais e jornal de grande circulação, para atender as necessidades das Secretarias do município de Feliz Deserto/AL

Valor Global: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 02/03/2026

Signatários: Jorge Luis Silva Nunes e KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3CFD2046

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2026
A Prefeita de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o distrato de contrato Nº 174/2026, que tem por obejto O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,da servidora ARICLÊNIA DA CONCEIÇÃO FREIRE,inscrita no CPF:XXX.732.394-XX.
Flexeiras, 20 de fevereiro de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:FB61ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212.0002.065/2026
OBJETO: Aquisição de sementes de milho.
ITENS HOMOLOGADOS: 1
VALOR TOTAL: 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:C447DEB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 887/2025
Assunto: Contratação para a aquisição de ar condicionado, destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preços.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 90021/2025, cujo objeto é a contratação para a aquisição de ar condicionado, destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preços, consagrando-se vencedoras as empresas: **ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 53.482.135/0001-05, para os itens 01, 05, 07 e 09, com o valor total de R$ 1.530.132,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil e cento e trinta e dois reais); **ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 61.474.811/0001-19, para os itens 08 e 10, com o valor total de R$ 149.550,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais); **C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.538.267/0001-25, para o item 02, com o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); **BELMICRO TECNOLOGIA S/A,** inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0005-37, para o item 03, com o valor total de R$ 278.998,45 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos); **M FELIPE GALVAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.183.988/0001-30, para o item 06, com o valor total de R$ 67.799,76 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); e **SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.147.399/0001-83, para o item 04, com o valor total de R$ 72.922,00 (setenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais). Totalizando o valor global em R$ 2.169.402,21 (dois milhões e cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 04 de março de 2026.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:C921EA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1275/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 90004/2026. Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Contratação de aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13kg e 45kg, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 18 de março de 2026, às 09h e 30 min.
Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 02 de março de 2026.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:7A809FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – COM TESTE
O Município de Girau do Ponciano/AL, por meio da Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos, torna público aos interessados o **RETORNO DA SESSÃO** da Chamada Pública nº 001/2026, destinada à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (COM TESTE)**.
A sessão pública será retomada no dia 09 de março de 2026, às 09h:30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia GP 01 – Anel Viário Sebastião Gomes de Barros, s/n, Bairro Torrões – CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL, Ponto de Referência: antigo CAIC, para continuidade dos trabalhos e divulgação do resultado dos documentos de habilitação.

Ficam desde já convocados os interessados para, querendo, acompanharem a sessão.
O resultado será divulgado na própria sessão e posteriormente publicado na Imprensa Oficial.

Girau do Ponciano/AL, 04 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:8AAA2F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio entre Órgãos Públicos Municipais
Processo Administrativo nº 630/2025; Convênio que celebram entre si a Guarda Municipal de Girau do Ponciano/AL e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Miguel dos Campos/AL. **Concedente:** Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros, Prefeito, por intermédio de recursos oriundos do Tesouro Municipal; **Convenente:** Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), inscrita no CNPJ sob o nº 29.457.184/0001-03, representada por José Carlos Pereira de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança Urbana; **Objeto:** Realização do Curso de Formação, Capacitação e Habilitação para o Porte de Arma de Fogo de 58 (cinquenta e oito) agentes da Guarda Civil Municipal de Girau do Ponciano/AL, sob responsabilidade técnica, pedagógica e operacional da Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Miguel dos Campos/AL, por meio do seu Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, de acordo com a Portaria nº 09 CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, e a Matriz Curricular emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), nos termos dos respectivos Anexos ; **Do Valor:** O Convênio tem valor global de R$ 297.750,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais). **Data de assinatura:** 19 de setembro de 2025; **Fundamentação legal:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria nº 9 CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, e a Matriz Curricular emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) .

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:81E1172C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROC. ADMIN. Nº 11130007/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (farmácia básica, médico hospitalar, correlatos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA. **FORNECEDORAS REGISTRADAS: CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.780.761/0001-64, sediada a Rua Abel José dos Santos, 55, B, Centro, CEP: 57.735-792, São Lourenço da Mata/PE, que apresentou o menor preço para o certame perfazendo o valor global de **R$ 1.966.394,14** (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.195.977/0001-28, sediada a Avenida Muniz Falção n° 1030, Barro Duro, CEP: 57.045-000, Maceió/AL., que apresentou o menor preço para o certame perfazendo o valor global de **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), **MEDROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.926.817/0001-32, sediada no Conjunto Residencial Newton Pereira Gonçalves, BR 104, KM 35, Galpão 03, CEP: 57.800-000, União dos Palmares/AL, que apresentou o menor preço para o certame perfazendo o valor global de **R$ 1.361.916,93** (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.362.282/0001-28, sediada a Rua José Hermes Damasceno, 25, Santa Lúcia, CEP: 57.082-010, Maceió/AL, que apresentou o menor preço para o certame perfazendo o valor global de **R$ 190.990,80** (cento e noventa mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) e **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 51.793.632/0001-90, sediada a Rua Dom Jonas Batinga, 404, Ouro Preto, CEP: 57.301-130, Arapiraca/AL, que apresentou o menor preço para o certame perfazendo o valor global de **R$ 95.082,00** (noventa e cinco mil e oitenta e dois reais). **RECURSOS:** Próprios e Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:ECF29CBF

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)

ADESÃO A ARP Nº 16/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Adesão a ARP nº 16/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL pertinente à aquisição de fardamentos escolares com a empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.257.978/0001-45, sediada a Rua Osvaldo Cruz nº 23, Galpão 03, Bairro: Fritz Lorenz, CEP: 89.120-000, Timbó/SC. A contratação é fundamentada no art. 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal n° 14.133/21.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:640F1992

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03/2026

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando atender às necessidades do Município de Igaci-AL. **DATA**: **24** de fevereiro de 2026 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 04 de fevereiro de 2026.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:B678B236

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA QUE PROTEGE NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 11/2026
04 de março de 2026

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal Intersetorial de Proteção Escolar no âmbito do Programa Escola que Protege no município de Igreja Nova – AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Federal nº 14.811/2024, no Programa Escola que Protege e no Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas – SNAVE, e a Lei Municipal Nº 29/2025 que institui o Programa Permanente de Busca Ativa Escolar no Município de Igreja Nova.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Igreja Nova - AL, o **Comitê Municipal Intersetorial de Proteção Escolar**, com vigência de dois anos, podendo ser renovado, com as seguintes atribuições:
I. Promover a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à proteção e prevenção das violências no contexto escolar;
II. Estudar e aplicar os dispositivos da Lei nº 14.811/2024, promovendo a escuta, o acolhimento e a responsabilização de situações de violência;
III. Elaborar o Protocolo Municipal de Prevenção e Proteção às Violências nas Escolas, definindo fluxos de atendimento e encaminhamento;
IV. Estudar e implementar os eixos do Programa Escola que Protege, articulando ações entre educação, saúde, assistência, segurança, cultura e demais setores;
V. Elaborar e acompanhar o Plano de Ação no aplicativo "Aprender a Proteger", definindo metas, responsáveis e cronograma de execução;
VI. Acompanhar a realização da Semana da Convivência Escolar e outras ações relacionadas à promoção da cultura de paz nas escolas;
VII. Incentivar a formação de profissionais da educação e demais atores da rede de proteção sobre os temas de convivência, direitos humanos e enfrentamento às violências;
VIII. Realizar reuniões periódicas e elaborar relatórios de acompanhamento das ações desenvolvidas;
IX. Acompanhar e apoiar as escolas na execução das ações previstas na Semana da Convivência Escolar, garantindo o registro, sistematização e visibilidade das boas práticas desenvolvidas;
X. Promover ações de comunicação e mobilização social sobre prevenção às violências, incentivando o uso seguro e ético das redes sociais, mídias digitais e canais de denúncia;
XI. Estabelecer diálogo contínuo com os conselhos de direitos e órgãos do sistema de garantia (CMDCA, Conselho Tutelar, MP, Defensoria Pública, Polícias), articulando protocolos e estratégias conjuntas;
XII. Monitorar os dados e indicadores relacionados às situações de violência nas escolas, contribuindo com a alimentação do Sistema SNAVE e com a produção de diagnósticos locais;
XIII. Estimular a construção coletiva de pactos de convivência nas escolas, com a participação de estudantes, famílias e profissionais;
XIV. Apoiar o desenvolvimento de ações formativas continuadas para os profissionais da educação e da rede intersetorial, com foco em escuta, acolhimento, cultura de paz, justiça restaurativa e direitos humanos;
XV. Avaliar periodicamente os resultados das ações implementadas, com base nos relatórios gerados pelo aplicativo "Aprender a Proteger" e por meio de escuta qualificada nas comunidades escolares.
XVI. Implementar ações com o objetivo de fortalecer a Lei nº 29/2025 que Institui a Política Municipal de Busca Ativa Escolar
Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes membros, representantes dos segmentos relacionados:
I - Articulador do Programa Escola que Protege no Município
MEMBRO: JOÃO PAULO DOS SANTOS GARCIA
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
MEMBRO:EDNEIDE RODRIGUES CAMPOS
III - Representantes da Direção das Escolas Municipais;
MEMBRO: JOSÉ ANDRE DA SILVA
IV - Representante da Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais;
MEMBRO: ADRIANA GERALDO DOS SANTOS
V - Representantes de Professores e Profissionais da Educação;
MEMBRO: MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MACENA
VI - Representantes do Conselho Tutelar;
MEMBRO: DENISE SOUZA SANTOS
VII - Representantes das Famílias ou da Comunidade Escolar;
MEMBRO: DAVI DOS SANTOS SILVA
VIII - Representantes da Secretaria Municipais Saúde
MEMBRO: JOSIENE DOS SANTOS SOARES
IX - Representantes da Secretaria de Assistência Social
MEMBRO: EDILANDIA MARQUES DE LIMA
X - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
MEMBRO: ALBINO DA SILVA
XI - Representante responsável pela Busca Ativa Escolar (BAE);
MEMBRO: JOSENILDA TEODORO
XII - Representantes da Administração Pública Municipal
MEMBRO: ANA CRISTINA FELIX
XIII – Secretária Municipal de Educação
MEMBRO: ROSENEIDE BEZERRA DA SILVA
XIV – Membro do Conselho Municipal de Educação
MEMBRO: JAILTON FERREIRA
§1º. O Comitê será coordenado pelo Articulador Municipal do Programa Escola que protege.
§2º. A participação neste Comitê se constitui como ato voluntário de relevante interesse público, não ensejando remuneração de qualquer espécie.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável por garantir o suporte técnico, logístico e institucional necessário ao pleno funcionamento do Comitê.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:A89005B3

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA LEI 13.431/2017.

PORTARIA Nº 12/2026
04 de março de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Lei 13.431/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do **Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para elaboração e funcionamento do Comitê de Gestão Colegiasda da Lei 13.431/2017**, com seus respectivos suplentes, conforme os segmentos abaixo:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MACENA – CPF: 064.642.444-00
Suplente: JOSENILDA TEODORO – CPF: 102.323.47.25
Titular: DAVID FELIPE DA SILVA – CPF: 113.942.604-64
Suplente: DANIELA DOS SANTOS SILVA – 050.547.404-22
II – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: ALESSANDRA CAMARGO SILVA CPF: 034.737.876-55
Suplente: TAMIRES SANTOS PINHEIRO – CPF: 076.072.604-39
III – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: MARCELO LÁZARO DOS SANTOS – CPF: 081.428.544-90
Suplente: ROSENILDA VITAL DIAS – CPF: 871.047.094-87
IV – Representante do Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: GETRO LEANDRO DA SILVA – CPF 117.869.984-67
Suplente: JAMERSON TIBÚRCIO NOGUEIRA – CPF 111.596.434-82
V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: WESLA SANTOS DA SILVA – CPF 017.646.725-42
Suplente: JAYNE RODRIGUES DOS SANTOS – CPF 113.538.794-02
VII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: TAIARA SILVA SANTOS – CPF: 108.817.204-02
Suplente: ACASSIA PEREIRA VITAL – CPF 011.077.854-56
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 268/2021, de 18 de agosto de 2021**, e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:AC083966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 39/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09250020/2025

CONTRATO Nº 39/2021
OBJETO: O Objeto do presente contrato é locação de veículos e transporte escolar para atender as necessidades do Município de Igreja Nova/AL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANSP, com o CNPJ sob nº 31.619.973/0001-37.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 39/2021, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 19 de outubro de 2025 e termo final em 19 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

COOPERATIVA DOS TRANSPORTORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANSP,
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:1BD8EA8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2026
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20260115.003
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi-AL
Data de realização: 18 de março de 2026, às 09h00min.
Informações: licitacaoinhapi2021@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:97E054A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P.M.J.H CONTRATO Nº 08/2026. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA;**

CONTRATADA: **MEGB, LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.333.693/0001-50,** sediada na **PC. PADRE JOSE LOBO FERREIRA, nº 210, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP: 57.130-000,** neste ato representado pelo Senhor **Geraldo Gusmão Barbosa.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 05/2026, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical da " **BANDA BATHIDA BLACK**" na Festa Tradicional das **FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:446CAA39

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P.M.J.H CONTRATO Nº 09/2026. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº

12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA;**

CONTRATADA: **J DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMERCIO –,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.156.476/0001-72,** sediada na **Santa Bernadete, nº 123,** Bairro **Centro,** cidade de **Quebrangulo/AL, CEP: 57.750-000,** neste ato representado pelo Senhor **JOSIVALDO DANIEL VIEIRA.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 06/2026, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical da " **DANIELZINHO É SHOW**" na Festa Tradicional das **FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:28FCE80F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº006/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº006/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"REGULAMENTA O PRIMEIRO EDITAL DO PATRIMÔNIO VIVO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

DECRETA:
Art. 1º Regulamenta o Edital do Patrimônio Vivo no Município de Japaratinga.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 03 de março de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:1267E443

GABINETE DO PREFEITO
EDIÇÃO 001/2026
Edição 001/2026
1º EDITAL DO PATRIMÔNIO VIVO DE JAPARATINGA - 2026!

A Prefeitura de **Japaratinga**, por intermédio da **Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos**, torna público o Edital do **1° Registro do Patrimônio Vivo de Japaratinga (RPV Japaratinga/AL - Edição 2026)**. O presente Edital atende ao previsto na **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022**. Serão disponibilizadas até 03 (três) vagas para o Registro do Patrimônio Vivo referente ao ano de 2026, beneficiando pessoa natural ou grupo dotado ou não de personalidade jurídica.

1. DO OBJETO

1.1. O Registro do Patrimônio Vivo destina-se à inscrição de pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, de natureza cultural, ao Registro do **Patrimônio Vivo de Japaratinga (RPV Japaratinga/AL)**, implicando na concessão de bolsas de incentivo financeiro por parte da **Prefeitura de Japaratinga**, em cumprimento ao disposto na **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022**.

1.2. O **RPV Japaratinga/AL** tem por finalidade o apoio financeiro e a preservação, por incentivo da **Prefeitura de Japaratinga**, dos modos de fazer, técnicas e saberes da cultura tradicional ou popular **japaratinguense** mediante atividades, ações e projetos desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, sem fins lucrativos, residentes e domiciliados(as) em **Japaratinga** há 20 (vinte) anos ou mais e que tenham comprovada participação em atividades culturais ou mais no Município, contados da data do pedido de inscrição.

1.3. O **RPV Japaratinga/AL** visa estimular e proteger iniciativas que contribuem para o desenvolvimento sociocultural e profissional dos mestres e das mestras de notório saber e grupos culturais, tradicionais e populares de **Japaratinga**, almejando a transmissão de seus conhecimentos e de suas técnicas para educandas(os) ou aprendizes, através de programas de ensino e aprendizagem apoiados ou executados com o apoio de instituições parceiras ou diretamente pela **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos.**

1.4. As bolsas de incentivo financeiro serão destinadas a pessoas físicas ou jurídicas que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade profissional ou institucional, escolhidas em decorrência de processo de seleção pública, que levará em consideração as justificativas, os currículos, o mérito e a qualidade dos trabalhos executados pelos(as) candidatos(as) à inscrição no **RPV Japaratinga/AL**.

1.5. Os(as) candidatos(as) que forem escolhidos(as) no **Registro do Patrimônio Vivo de Japaratinga**, após a publicação de ato próprio do **Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos** no Diário Oficial do Município, receberão diploma da **Prefeitura de Japaratinga** com a outorga do título de **"Patrimônio Vivo da Cidade de Japaratinga",** de acordo com o inciso I do artigo 3º da **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022**.

2. DAS INSCRIÇÕES E QUANTIDADE DE VAGAS

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos**, no período de *04 a 18 de março de 2026.*

2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e da instituição proponente realizar a inscrição, atendendo aos requisitos contidos neste edital e seus anexos, dentro do prazo e horário estabelecidos.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas até as 17h (horário de Brasília) do dia *18 de Março de 2026* (último dia de inscrição), considerando a entrega de todos os documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho), incluídos os respectivos anexos.

I - Das partes legítimas para indicar candidaturas:

2.4. Para se inscrever no o(a) candidato(a), pessoa natural ou grupo, deve ser obrigatoriamente indicado(a) por uma Entidade Proponente. As partes legítimas para ser proposição estão indicadas no artigo 7º da **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022**, quais sejam:

I - a **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos**;
II - o Conselho Municipal de Culturais - CMC;
III – a Câmara Municipal de **Japaratinga**;

IV – associações civis de natureza cultural, com sede no Município de **Japaratinga**, que estejam constituídas há pelo menos 5 (cinco) anos nos termos da legislação civil.

2.5. A inscrição, pela parte legítima proponente, assegurará ao candidato(a) a possibilidade de realizar sua própria inscrição desde que mantidos os requisitos previstos no inciso 2° do artigo 7º da **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022**, sendo dispensada nas próximas inscrições a apresentação de nova Entidade Proponente.

2.6. O Candidato Proponente só poderá inscrever uma única candidatura em cada edição do **RPV Japaratinga/AL**. Havendo duplicidade de inscrições na Edição 2026, será considerada a última inscrição. A Entidade Proponente deverá anexar em campo específico no formulário de inscrição a documentação exigida na fase de habilitação (ver item 6 deste edital).

2.7. As entidades culturais que, na condição de Entidade Proponente, tenham indicado candidaturas em 2026 e que também desejem concorrer, na condição de candidatos(as), a este certame devem seguir as orientações do item 4 deste edital, devendo ser, portanto, representadas por outra parte legítima como Entidade Proponente.

2.8. Serão disponibilizadas 03 vagas neste edital, 02 para pessoas naturais e 01 para grupo.

Parágrafo único - É vedada a autoindicação de candidaturas de pessoa natural ou grupo, sob pena de inabilitação da candidatura na etapa de habilitação técnica das candidaturas.

3. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

3.1. Uma das etapas do certame é composta pela realização de audiências públicas com as(os) candidatas(os) habilitadas(os), conforme detalhado no item 8.3 deste edital. As audiências públicas para defesa das candidaturas tecnicamente habilitadas ocorrerão de maneira presencial na **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos**, mediante cronograma a ser divulgado no site da Prefeitura de **Japaratinga.**

4. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição no **RPV Japaratinga/AL**, os que, abrangidos na definição de Patrimônio Vivo do Município de **Japaratinga**, atenderem, ainda aos seguintes requisitos:

4.1.1. A pessoa natural viva:
a) brasileira, residente no Município de **Japaratinga** há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
b) que tenha participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, comprovada através de currículo e/ou portfólio, além de declarações fornecida por entidades pública ou de direito privado, comprovando a existência das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente, e
c) que esteja capacitada a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas à sociedade, de forma presencial e/ou por intermédio dos mais diversos meios de comunicação.

2.1.2. O grupo:
a) estar em atividade;
b) estar constituído sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotado ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição;
c) ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição, e
d) que esteja capacitado a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas gratuitamente a alunos e aprendizes.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E HABILITAÇÃO

5.1. As inscrições dos interessados em participar do procedimento de seleção para deste edital deverá ser realizada impreterivelmente entre os dias 04 a 18 de março de 2026, na **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos.**

5.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo os documentos comprobatórios de aptidão para habilitação e inscrição indicados no item 2, dentre eles:

a) Ficha de inscrição - Anexo I;
b) Currículo ou portfólio do proponente, comprovando as atividades culturais desenvolvidas há pelo menos 20 (vinte) anos. (citações em livros, artigos, vídeos, matérias jornalísticas e/ou demais publicações de pesquisadores de renome; ou por meio de fotos ou textos publicados em material impresso datados);
c) Cópia dos documentos do proponente (CPF, RG e comprovante de residência);
d) Declaração fornecida por entidades públicas ou de direito privado, reconhecidamente idôneas, em papel timbrado da entidade, comprovando a existência das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente, há pelos menos 20 (vinte) anos;
e) Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agência);
f) Procuração em nome do (a) candidato (a) em caso de inscrição por terceiros;

5.3. Somente serão aceitos os formulários de inscrição padrão, disponíveis na **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos**, preenchidos de maneira legível e assinados pelos responsáveis que, com a formulação do pedido, declaram concordar com as normas deste Edital e os termos da Legislação específica acima referida.

5.4. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital e apresentadas fora do prazo estabelecido. A documentação incompleta implica na automática desclassificação do pedido de inscrição.

5.5. Formulado o requerimento de inscrição, na **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos**, considerando habilitado à inscrição o candidato, publicará no átrio da Prefeitura, para conhecimento público das candidaturas e eventual impugnação, nos termos da lei.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. A bolsa de incentivo aos inscritos no Livro do Registro do **Patrimônio Vivo do Município de Japaratinga - AL** consistirá no pagamento mensal, pela **Prefeitura de Japaratinga** da quantia de (um) salário-mínimo vigente para Pessoa Natural e dois (2) salários-mínimos vigentes para grupos, em conformidade com a **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022**

7. DO PROCESSAMENTO E DO RESULTADO

7.1. Caso o número de candidatos apresentados considerados habilitados pela Comissão Especial, exceda o número máximo permitido neste edital, a Comissão estabelecerá no seu relatório recomendações de preferência na inscrição com base, nos critérios estabelecidos na própria Lei, além de utilizar os seguintes critérios para avaliação, comum a todos os segmentos contemplados neste edital:

a) Na relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura alagoana, comprovada por meio de carta de anuência da comunidade indicando o (a) candidato (a) a participar do Edital e reconhecendo como Mestre ou Mestra da Cultura Popular e Tradicional de Alagoas;
b) Na idade candidato (quanto maior a idade, maior a pontuação);
c) Na avaliação da situação de carência social do candidato (quanto maior a vulnerabilidade social, maior a pontuação);
d) Reconhecimento na sua comunidade e por outros segmentos como transmissor e fomentador desse saber, e
e) Sustentabilidade cultural – manifestações em processo de extinção.

7.2. O presente procedimento de chamamento e habilitação observará ao seguinte calendário:

Inscrições	04 a 18 de março de 2026
Resultado dos Habilitados	20 de março de 2026
Recursos e impugnações	20 a 24 de março de 2026
Resultado Final	26 de março de 2026
Diplomação dos mestres	**06 de abril de 2026**

7.2.1. A Comissão de Avaliação de Editais convocados desde a publicação deste edital, para atuar em sistema de plantão desde o início da fase de inscrições até a última etapa do certame para deliberações e avaliações necessárias, especialmente no que diz respeito à fase de análise documental e avaliação de requerimentos, quando os referidos órgãos deverão reunir-se para publicação dos resultados, bem como para a certificação de existência, ou não, de recursos e impugnações, para fins de diplomação.

7.3. O processamento das habilitações requeridas pelos interessados observará o disposto na **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022**, sendo, ao final, o deferimento da inscrição dos 03 (três) aprovados, encaminhará o expediente à **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos** para a devida inscrição do RPV em livro próprio a ser mantido sob a guarda da Secretaria.

7.4. Os casos omissos ou dúvidas relativas ao presente edital serão sanados pela **Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022** e, caso insuficiente, pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC.

8. DOS RECURSOS CONTRA DECISOES DO CONSELHO OU DA SECRETARIA

8.1. Das decisões, caberá recurso ou impugnação administrativa, devidamente fundamentado, no prazo de 48 horas da publicação/cientificação do ato impugnado, assegurada sempre o contraditório e a ampla defesa ao participante, mediante preenchimento do Modelo de Recurso (anexo).

8.2. O recurso será julgado pela Comissão de Avaliação de Editais, conforme prevê a **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022.**

8.3. Após análise e julgamento dos recursos cabíveis, será publicada no **Diário Oficial dos Municípios e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Japaratinga – AL**, a lista final com os nomes dos vencedores do certame, estando, desta feita, consolidada a composição dos RPVs.

9. DOS DIREITOS DOS INSCRITOS

9.1. A inscrição no **RPV Japaratinga/AL** acarretará para a pessoa natural, exclusivamente, os seguintes direitos:

a) Uso do título de **Patrimônio Vivo do Município de Japaratinga - AL;**
b) Percepção de bolsa de incentivo a ser paga pela Secretaria Municipal de Cultura, descrita no item 6 deste edital; e
c) Prioridade na análise de projetos por eles apresentados, com intuito de obter incentivo financeiro para projetos artísticos, musicais, culturais e esportivos de que trata a **Lei Municipal nº 675, de 06 de Dezembro de 2022** demais editais fomentadores da cultura no âmbito municipal.

9.2. Os direitos atribuídos aos inscritos no **RPV Japaratinga/AL** terão natureza personalíssima e serão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, sob qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários, tampouco geram qualquer vínculo de natureza administrativa para com o Município.

9.3. Os direitos atribuídos aos inscritos no **RPV Japaratinga/AL** extinguir-se-ão:

a) Pelo cancelamento da inscrição;
b) Pelo falecimento do inscrito; e
c) no caso dos grupos, ter deixado de cumprir o preconiza a referida lei.

10. DOS DEVERES DOS INSCRITOS

10.1. A **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos** oferecerá os meios necessários para que os inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Município de **Japaratinga - AL**, possam cumprir os deveres a eles atribuídos na forma da referida Lei:

a) Participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas, organizados pela **Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos**, cujas despesas serão custeadas pelo Município; e
b) Ceder ao Estado e Município, para fins não lucrativos, de natureza educacional e cultural, em especial para sua documentação e divulgação e sem exclusividade em relação a outros eventuais cessionários que o inscrito houver por bem constituir, os direitos patrimoniais de autor sobre os conhecimentos e as técnicas que detiver.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:FD83AEB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicas - Data/Horário: 23 de março de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FD32CE0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos industriais- Data/Horário: 23 de março de 2026 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:34801721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01 - 0107014/2026 – Processo nº 0107014/2026 – Dispensa de Licitação 0107014/2026 – Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 – Contratado (a) *COMERCIAL SENHOR DO BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.945/0001-78* – *Objeto:* contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos – Valor global: R$ 45.686,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:451A3A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01 - 0107014/2026 – Processo nº 0107014/2026 – Dispensa de Licitação 0107014/2026 – Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 – Contratado (a) *RAFAEL R. O. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.350/0001-90* – *Objeto:* contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e manutenção de impressoras – Valor global: *R$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais)* – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C37662CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 465/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a) **RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU,** inscrito (a) no CPF sob nº 049.360.914-80, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete I,** símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de fevereiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E29BC739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 466/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ELYZA MARIA CROZZATTI DE GODOY,** inscrita (o) no CPF sob n° 326.110.108-38, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessora Especial de Gabinete,** símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de fevereiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E4811413

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº32 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA ELANE RAQUEL SILVA BARBOSA CEDRIM AO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2026/GS/SMA, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Pilar, que solicita a renovação da cessão da servidora;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da cooperação entre os entes federativos;
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão da servidora **ELANE RAQUEL SILVA BARBOSA CEDRIM**, matrícula nº 31080, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Município, para continuar a exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Pilar/AL.
Parágrafo único. A cessão de que trata o caput se dará sem ônus para o órgão cedente, o Município de Joaquim Gomes/AL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:C07D5121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Joaquim Gomes informa que está recebendo cotações para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS.
O Termo de Referência encontra-se disponível mediante solicitação pelo e-mail: comprasjoaquimgomes@hotmail.com.
O prazo para solicitação do referido termo é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Joaquim Gomes/AL, 05 de Março de 2026.

Setor de Compras
Município de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:52123B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO
O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVELARIA. - **Data 19/03/2026 às 09:00h;**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES - **Data 19/03/2026 às 11:00h;**
Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissãodecontrataçãojg@gmail.com.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Joaquim Gomes -AL, 04 de Março de 2026.

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:4C63C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000102700082025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea " f " da Lei Federal nº 14.133/2021

A Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo **Nº 0000102700082025, nos termos do art. 74, inciso III, alínea " f " da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, AUTORIZA a Contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA SANTA MARIA MADALENA - CENFAP, , CNPJ:** 04.935.737.0001-57, que tem como objeto a Realização de Jornada Pedagógica de 40 horas/aulas, destinado aos Profissionais das unidades escolares e SEMED. O valor total da contratação corresponde a.
Joaquim Gomes/AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL

ANDRADE DE MORAIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:B4BA5257

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 047/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0023121000012025. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 047/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E O SR. JOSÉ FRANCISCO DUARTE, INSCRITO NO CPF DE N. 376.068.164-68. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 23, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123; DOTAÇÃO: 26.122.0001.2045; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). BASE LEGAL: ART. 106, DA LEI 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6F60D05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Assunto: não cumprimento da ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços n. 002-PE 010/2025. Referências: Pregão Eletrônico n. 001/2025, Processo Administrativo n. 01230013/2025 e Ata de Registro de Preços n. 002-PE010/2025.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, n. 76, centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Cícero Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade n. 31684947 SCJDS/AL, inscrito no CPF sob o n. 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, CONSIDERANDO:
a) que a Ata de Registro de Preços n. 002-PE010/2025 foi firmada em maio de 2025 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Pregão Eletrônico n. 010/2025, Processo Administrativo n. 01230013/2025;
b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação formal de compra (ordem de fornecimento) emitida pelo Município de Junqueiro/AL;
c) que os itens solicitados através das Ordens de Fornecimento n. 10.02.2026/020 e 10.02.2026/021, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega dos itens deveria ter ocorrido até o dia 19 de fevereiro de 2026, portanto em atraso a quase 15 (quinze) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL;
f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa registrada e ora NOTIFICADA;
Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa JL DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n. 56.191.727/0001-58, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ENTREGUE todos os itens solicitados através das Ordens de Fornecimento n. 10.02.2026/020 e 10.02.2026/021.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Junqueiro/AL, 04 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:612B755D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de 150,00(cento e Cinquenta reais) a **Servidora Pública LILIANE DA SILVA PEREIRA, COORDENADORA DO SIPIA CPF nº 057.937.594-33**, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, **Para Fortalecer a atuação da rede municipal de proteção, proporcionando atualização técnica e aprimoramento dos conhecimentos relacionados às estratégias de proteção integral às crianças e adolescentes ameaçados de morte, garantindo maior eficácia na execução das políticas públicas voltadas à defesa e promoção dos direitos desse público.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 04 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:1E61D0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026

PORTARIA Nº 062/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de 150,00(cento e Cinquenta reais) a **Servidora Pública ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, PRESIDENTE DO CMDCA CPF nº 028.515.444-38**, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, **Para Fortalecer a atuação da rede municipal de proteção, proporcionando atualização técnica e aprimoramento dos conhecimentos relacionados às estratégias de proteção integral às crianças e adolescentes ameaçados de morte, garantindo maior eficácia na execução das políticas públicas voltadas à defesa e promoção dos direitos desse público.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 04 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:79F47C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

PORTARIA Nº 063/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de 150,00(cento e Cinquenta reais) a **Servidora Pública JORDÂNIA DA SILVA, CONSELHEIRA TUTELAR CPF nº 107.679.374-65**, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, **Para Fortalecer a atuação da rede municipal de proteção, proporcionando atualização técnica e aprimoramento dos conhecimentos relacionados às estratégias de proteção integral às crianças e adolescentes ameaçados de morte, garantindo maior eficácia na execução das políticas públicas voltadas à defesa e promoção dos direitos desse público.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 04 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:889CD621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA Nº 064/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de 150,00(cento e Cinquenta reais) a **Servidora Pública ROSANA DO NASCIMENTO SILVA, PRIMEIRA SECRETÁRIA - CMDCA, CPF nº 087.568.534-73**, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, **Para Fortalecer a atuação da rede municipal de proteção, proporcionando atualização técnica e aprimoramento dos conhecimentos relacionados às estratégias de proteção integral às crianças e adolescentes ameaçados de morte, garantindo maior eficácia na execução das políticas públicas voltadas à defesa e promoção dos direitos desse público.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 04 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:18852803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026

PORTARIA Nº 065/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de 150,00(cento e Cinquenta reais) a **Servidor Público JOSÉ DANILO DA SILVA , SECRETÁRIO EXECULTIVO CMDCA .CPF nº 095.039.164-61**, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, **Para Fortalecer a atuação da rede municipal de proteção, proporcionando atualização técnica e aprimoramento dos conhecimentos relacionados às estratégias de proteção integral às crianças e adolescentes ameaçados de morte, garantindo maior eficácia na execução das políticas públicas voltadas à defesa e promoção dos direitos desse público.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 04 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:DBD1A5FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.265.468/0001-97, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Cícero Leandro Pereira da Silva, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Junqueiro, 15 de julho de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito(a)

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:6651D30A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 016/2026

PORTARIA N° 016/2026 de 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ROSÂNGELA DE ALMEIDA FONSÊCA**.**

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 070/2025, **RESOLVE:**
Art. 1o – CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ROSÂNGELA DE ALMEIDA FONSÊCA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no RG nº 940347 e no CPF nº 657.661.134-04, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matricula n° 139, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo com o art. 57, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º inciso I e §3º inciso I da Lei Municipal nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, com proventos integrais, correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo nº 070/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 02 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:A292679C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 017/2026

PORTARIA N° 017/2026 de 04 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade em favor de EZEQUIAS SERAPIÃO DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL**.**

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 029/2012 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 032/2021 de 09 de setembro de 2021, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **EZEQUIAS SERAPIÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 368.674.114-87 e RG nº 310461, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, matricula n° 1414, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na proporção de 7.557/12.775 avos, sem paridade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 04 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:2E4F7D5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 018/2026

PORTARIA N° 018/2026 de 04 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade em favor de CARMELITA ROSALIA MADEIRO, adequando o ato às exigências do TCE/AL**.**

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 014/2012 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 027/2021 de 06 de setembro de 2021, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **CARMELITA ROSALIA MADEIRO**, inscrita no CPF nº 986.587.004-53 e RG nº 424878, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, matricula n° 1312, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na proporção de 8.208/10.950 avos, sem paridade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 04 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:060EAD6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 019/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N° 019/2026 de 04 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA NEUSA DA SILVA FERREIRA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 005/2005 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 091/2022 de 09 de maio de 2022, dando-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA NEUSA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 347.568.764-04 e no RG sob o nº 564959, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** matrícula n° 1031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º e art. 2º, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal nº 360/1997 de 30 de janeiro de 1997 que institui o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Junqueiro/AL, com proventos integrais, correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo nº 005/2005.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 04 de março de 2026.
]

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:A1337265

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 020/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N° 020/2026 de 04 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 023/2015 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 103/2022 de 08 de junho de 2022, dando-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 419.076.554-68 e no RG sob o nº 589580, ocupante do cargo de **MERENDEIRA,** matrícula n° 597, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 36, incisos I, II, III, parágrafo único da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, com proventos integrais, correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo nº 023/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 04 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:E6075016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 29A/2025 19 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 29A/2025 19 de outubro de 2025.

Altera os componentes do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-IPREV JUNQUEIRO.

O Prefeito Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 3º-A da Portaria **MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com redação alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e artigo 13º § 10 da Lei 760/2021 resolve:**

Art. 1º - Fica alterado os componentes do Comitê de Investimentos dos Recursos do IPREV Junqueiro-AL, que trata a portaria 086/2022, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 3 (cinco) membros abaixo discriminados:

1-Irene Ribeiro da Silva – Diretora Financeira CPF – 114.535.264-20
2-Felipe Rosendo Araújo – Gestor de recursos – CPF – 086.397.774-03
3-José da Silva Souza Cirilo- CPF – 619.665.254-00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Junqueiro, Al, 19 de outubro de 2025

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:FDD36022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Lençóis e Correlatos, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 10 de Março de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:567B3AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL, em favor das empresas: MELIM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 49.608.132/0001-90, item homologado: 134; UTEP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 54.102.509/0001-74, itens homologados: 1, 2, 75, 82, 83, 86, 87, 88, 95, 101, 103, 104, 113, 114, 121, 124, 125, 127, 130, 131, 132, 137, 139, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 162, 163, 165, 167, 168, 171, 173, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 188, 190, 200, 201, 202, 203, 206 e 208; ADRIANO SOUZA DE SANTANA - EPP, inscrita no CNPJ 26.807.886/0001-73, itens homologados: 3, 4, 5, 7, 8, 11, 15, 17, 20, 24, 25, 30, 32, 41, 42, 43, 45, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 71, 74, 78, 79, 80, 81, 84, 90, 91, 96, 100, 102, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 128, 129, 136, 140, 144, 145, 147, 148, 157, 159, 164, 194, 209, 210, 211, 212, 214, 215 e 217; SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 57.217.661/0001-90, itens homologados: 34, 36, 37, 38, 39, 72, 73, 138, 151 e 152; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 53.571.459/0001-01, itens homologados: 9, 10, 13, 14, 16, 18, 22, 23, 27, 28, 33, 35, 40, 47, 54, 67, 68, 70, 76, 77, 85, 89, 92, 93, 94, 105, 110, 119, 123, 126, 133, 135, 141, 142, 143, 146, 161, 166, 169, 170, 174, 175, 184, 186, 187, 189, 192, 193, 204, 205, 207 e 216; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ 02.889.655/0001-98, itens homologados: 12, 19, 21, 26, 29, 31, 46, 55, 56, 65, 99, 122, 172, 176, 177, 181, 191 e 199; GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999, inscrita no CNPJ 45.175.426/0001-14, itens homologados: 44, 48, 49, 50, 51 e 52; BAUER COMERCIO E LICITACOES, inscrita no CNPJ 45.740.175/0001-73, itens homologados: 97, 98 e 213; YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, inscrita no CNPJ 53.307.127/0001-14, itens homologados: 195, 196, 197 e 198. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Lagoa da Canoa/AL, 04 de março de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E3142BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 069, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 069, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidora **Sra. Anadja Gomes de Almeida,** inscrito no CPF n° 902.997.874-00 como Gestor de Contrato e o servidora **Sra. Érica Cristhiane Juvino Santos**, inscrito no CPF n° 081.912.264-56 como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Assistência

Social, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para fornecimento de urnas Funerárias**, **N° do Processo 2026303.005/2026,** fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 04 de Março de 2026

GABRIELA VEIGA LAVINAS ROSENDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Esta Portaria Está Arquivada de Forma Digital na Secretaria Municipal de Assistência Social, Foi Publicada no Quadro de Avisos Desta Secretaria em 04 de Março de 2026, e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: Www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Maria Vanessa Ferreira de Farias
Código Identificador:1B4E9E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 071, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 071, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor ª **Anadja Gomes de Almeida,** inscrito no CPF n° **902.997.874-00** como Gestor de Contrato e o servidorª **Érica Cristhinane Juvino Santos**, inscrito no CPF n° **081.912.264-56** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Assistência Social, cujo objeto é: **Contratação de Pessoa física para execução de oficinas de gastronomia – confecção de ovos da páscoa variados**, **N° do processo 2026304.003 ,** fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 04 de março de 2026

GABRIELA VEIGA LAVINAS ROSENDO
Secretária Municipal De Assistência Social

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Assistência Social, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 04 de março de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Maria Vanessa Ferreira de Farias
Código Identificador:6E9CBA32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILITADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Contratação artística da BANDA CHEIRO DE AMOR, para a realização de shows artístico-musical, em local público indicado conforme a programação do evento, em comemoração dos festejos tradicionais do Município de Major Izidoro, sendo este de interesse da Secretaria de Cultura deste Município, através da empresa BAHIA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.** Valor Total: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 002/2026. Processo Administrativo nº 002.008.548067. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística da BANDA CHEIRO DE AMOR, para a realização de shows artístico-musical, em local público indicado conforme a programação do evento, em comemoração dos festejos tradicionais do Município de Major Izidoro, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: BAHIA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ/MF n° 35.323.970/0001-02). Valor Total: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). Signatários: Hercules Veloso Pimentel e Valter Alves Britto Filho.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:6028E5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PNAE

Processo/Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Major Izidoro/AL. Data: 24/03/2026 às 14h10min (abertura de propostas). Local: Sala da Comissão Permanente de Contratação, com sede na Praça Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de

expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

OCTAVIO CERQUEIRA BARROS MENDES
Presidente da CPC.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:084C1C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PNAB

Por este aviso, o Município Major Izidoro, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados que lançou edital do Chamamento Público nº 001/2026, para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com recursos da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e anexos. Período de inscrições: de 08 horas do dia [09/03/2026] até 14 horas do dia [13/03/2026], na sala da Secretaria Municipal de Cultura, no Prédio da Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, situada na Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, Edital/Site: https://www.majorizidoro.net.br/transparencia/ do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: cultura@majorizidoro.al.gov.br

CARLA ADRIELE DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 02/2026 de 02.01.2026

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:019A597A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da **CPC** do **MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Finanças, na qualidade de autoridade competente, faz publicar a Súmula do Extrato resumido do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: BAHIA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 35.323.970/0001-02), que comprovou deter a exclusividade para comercializar os shows artísticos-musical da Banda Cheiro de Amor, durante a sua apresentação, no festejo tradicional do Município de Major Izidoro, que terá a duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos).

FAVORECIDO: BAHIA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e seus regulamentos.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitido pela Sra. CARLA ADRIELE DE LIMA, na qualidade de secretária requisitante.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelos membros que compõem a CPC e ratificada pelo Sr. HERCULES VELOSO PIMENTEL, na qualidade de autoridade competente.

OCTAVIO CERQUEIRA BARROS MENDES
Presidente da CPC

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:800FF4D9

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2026

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da futura e eventual aquisições de peças automotivas genuínas para veículos tipo linha leves/passeio (veículos e motos), Linha pesada (caminhão, ônibus, vans e outros) e maquinas pesadas (trator, motoniveladora retroescavadeira e pá carregadeira) para atender à necessidade do Município de Major Izidoro/AL, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 05 de março de 2026 à 09 de março de 2026**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas das 14 às 17:00 (horário local).

Major Izidoro/AL, 04 de março de 2026.

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:E2DFBB12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02040027/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.003/2026
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao fortalecimento da infraestrutura rural do Município de Maravilha/AL.
Data de realização: 19 de março de 2026, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 04 de março 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:322B4DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02060001/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.004/2026
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 23 de março de 2026, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 04 de março 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4ABBFFDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 032 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA O ENCERRAMENTO E A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL NORMATIVO Nº 0001/2023 PMM/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público regido pelo Edital Normativo nº 0001/2023 PMM/AL;
CONSIDERANDO que o referido certame foi homologado administrativamente por meio do Decreto de Homologação nº 005/2024, datado de 31 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO que o prazo de validade estipulado para o certame possuía como data de expiração o dia 31 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800044-21.2025.8.02.0020 pelo Ministério Público do Estado de Alagoas em face do Município de Maravilha;
CONSIDERANDO que, no bojo da referida ação, o Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Maravilha havia proferido decisão concedendo parcialmente mandado liminar para determinar a suspensão do prazo de validade do concurso público até o julgamento final da ação;
CONSIDERANDO a interposição do Agravo de Instrumento nº 0801467-42.2026.8.02.0000 pelo Município de Maravilha perante o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;
CONSIDERANDO a Decisão Monocrática proferida em 13 de fevereiro de 2026 pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Paulo Zacarias da Silva, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas;
CONSIDERANDO que a referida decisão de segunda instância deferiu parcialmente o pedido de atribuição de efeito suspensivo, afastando e suspendendo a eficácia da decisão agravada no que diz respeito à ordem de suspensão do prazo de validade do certame;
CONSIDERANDO que, com o afastamento judicial da suspensão imposta em sede de primeiro grau, operou-se o transcurso regular e ininterrupto do prazo de validade do certame, que se encerrou formalmente em 31 de janeiro de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica formalmente declarado o encerramento e a expiração do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, regido pelo Edital Normativo nº 0001/2023 PMM/AL.
Art. 2º O encerramento do prazo de validade declarado neste Decreto fundamenta-se no decurso do prazo temporal homologado pelo Decreto nº 005/2024, bem como no cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas nos autos do Agravo de Instrumento nº 0801467-42.2026.8.02.0000, que suspendeu a decisão de primeira instância e afastou a suspensão do prazo de validade do certame.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Maravilha/AL, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 04 do mês de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EF80806D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 050 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. **LUCIMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS PINTO**, inscrita no CPF sob n° 079.110.524-50, para exercer em caráter efetivo o cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 04 de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:08DED204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 051 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. **MARCELO PINTO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n° 126.963.724-03, para exercer em caráter efetivo o cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 04 de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:72A145A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 052 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. **SILVAN OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n° 127.789.864-21, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 04 de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7BFA501E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 053 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ODONTÓLOGO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. **IGOR MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA**, inscrito no CPF sob n° 108.587.424-97, para exercer em caráter efetivo o cargo de Odontólogo, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 04 de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FDF74D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 054 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. **CÉSAR DA SILVA CABRAL**, inscrito no CPF sob n° 035.533.644-83, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor de Ensino Religioso, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 04 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 04 de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9BB8CD77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01300126/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de carrinhos de carga.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2641ABF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio da Diretoria de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria em gestão da aprendizagem no âmbito do Município de Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço, que seria realizada às 10h, no dia 09 de março de 2026, na Plataforma do BNC está SUSPENSA. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 04 de março de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:63338A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.1/2025

Partes: O Município de Marechal Deodoro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA – Contratada
Marcos Antônio Santos Martins – Representante Legal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da Silva Ramos - Secretária

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6545F66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATO Nº **0403.001/2026**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA,** inscrita sob o CPF nº **037.***.***-10.**
Objeto: Contratação de **GLEBSON LIMA** na categoria: **TIPO-2** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 07 de março de 2026 no Povoado Riacho Velho e no dia 14 de março de 2026 no Povoado Massagueira, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 04 de março de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Fundação Municipal de Ação Cultural –
Contratante

BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA
GLEBSON LIMA –
Contratado

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 001/2026
CONTRATO Nº **0403.002/2026**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **EDMAR DE CASTRO NETO,** inscrito sob o CPF nº **119.***.***-31.**
Objeto: Contratação de **EDMAR CASTRO** na categoria: **VOZ E PLAYBACK** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 07 de março de 2026 no Povoado Poeira, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$400,00** (quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 04 de março de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Fundação Municipal de Ação Cultural –
Contratante

EDMAR DE CASTRO NETO
EDMAR CASTRO –
Contratado

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C0E73EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Marechal Deodoro – CMAS, para o biênio 2024–2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 817/2003, e considerando a deliberação da Reunião Ampliada realizada em 26 de julho de 2024,
Considerando:

• A Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011;
• A Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
• A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
• A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;
• A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009;
• A necessidade de atualização da representação governamental e da sociedade civil no CMAS, em decorrência de substituições formalmente comunicadas;

RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar a substituição de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Marechal Deodoro – CMAS, para o biênio 2024–2026.

Art. 2º
Fica atualizada a representação do CMAS, mantendo-se a paridade entre governo e sociedade civil, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Assistência Social

• Titular: Elisberlania Correia da Silva – CPF: 634.049.155-34
• Suplente: Miriam Rocha **de Araújo – CPF: 008.439.804-35**

Secretaria Municipal de Educação

• Titular: Rose Mary Pereira Wanderley – CPF: 411.061.994-72
• Suplente: Yannara Riane Silva Souto – CPF: 068.105.304-60

Secretaria Municipal de Saúde

• Titular: Gleane Rocha dos Passos Medeiros – CPF: 031.290.194-13
• Suplente: Rúbia Maria Silva Santos Miranda Costa – CPF: 034.407.224-06

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Entidades de Defesa e Garantia de Direitos / Prestadoras de Serviços

• Entidade Titular: Centro de Formação Santa Rosa de Lima

• Representante: Ingred Santos de Oliveira – CPF: 126.888.124-40

• Entidade Suplente: Pastoral da Criança

• Representante: Thália Raíza Oliveira de Lima – CPF: 084.780.134-90

Entidades de Atendimento aos Usuários da Política de Assistência Social

• Entidade Titular: Instituto Amigo Leal

• Representante: Paulo Henrique Manacorda Galindo – CPF: 046.218.308-48

• Entidade Suplente: Instituto Nossa Senhora do Rosário de Fátima

• Representante: Ana Consuêlo Santos Rodrigues Nogueira – CPF: 068.758.724-71

Representantes dos Profissionais da Área

• Órgão Titular: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/AL

• Representante: Christiane de Medeiros da Silva – CPF: 008.340.304-38

• Órgão Suplente: Conselho Regional de Psicologia – CRP/AL

• Representante: Gislayde Karina Carvalho Pinto – CPF: 011.916.034-07

Art. 3º
Fica eleito como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2024–2026:

• Paulo Henrique Manacorda Galindo – CPF: 046.218.308-48

Art. 4º
Fica designada para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no biênio 2024–2026:

• Maria Cidiane da Silva – CPF: 081.103.564-60

Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva prestar apoio técnico-administrativo ao CMAS, assegurando a organização das reuniões, registros, publicações e demais providências necessárias ao funcionamento do Conselho.

Art. 5º
Os membros substitutos e a Presidência eleita darão continuidade ao mandato em curso, correspondente ao biênio 2024–2026.

Art. 6º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro, 01 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MANACORDA GALINDO
Presidente do CMAS – MD

Publicado por:
Marcela Morgana Bonifácio Chaveiro
Código Identificador:B364E2FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20260210.065

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para

o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e instalação de plotagem de parede, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e melhorar os serviços de saúde, no laboratório da Unidade Mista Joaquim Paulo Vieira Malta, garantindo atendimento adequado e contínuo à população.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL**,**até o dia 10/03/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 04 de março de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:14ADC6C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

Processo Nº20251125.015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº32/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP
CNPJ: 27.996.366/001-19

Objeto:Contratação de show artístico musical da banda **BATISTA LIMA** para apresentação nas Festividades de Emancipação Política do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 20 de março de 2026.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).)
Celebrado em: 23/02/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Tony Pereira Cavalcante da Silva

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:1F7D57D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2026

Processo Nº 20251205.004
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 21.939.747/0001-80
Objeto:Contratação de show artístico musical da banda **JONAS ESTICADO** para apresentação nas Festividades de Emancipação Política do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 20 de março de 2026
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Celebrado em: 23/02/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Márcia Maria Alencar Araújo

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:994FB9C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023-2025

Processo Nº20260121.011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ 57.685.527/0001-14
Objeto:Contratação de show artístico musical da banda **WILLIAN SANFONA** para apresentação nas Festividades de Emancipação Política do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 21 de março de 2026.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Celebrado em: 03/03/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e William Augusto Dos Santos

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:941ED075

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025-2026

Processo Nº 20260202.053
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA
CNPJ: 01.397.976/0001-02
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda **ELI SOARES** para apresentação nas Festividades de Emancipação Política do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 21 de março de 2026.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Celebrado em: 03/03/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Erilson Hermes De Mendonça

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:8FFD524D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06A-2026

Processo Nº 20260122.009
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01A-2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente no fornecimento de assinatura de ferramenta tecnológica destinada a pesquisa, analise e comparação de preços praticados pela administração pública, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global:R$ 24.940,04 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais e quatro centavos)

Celebrado em: 23/02/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Rudimar Barbosa Dos Reis

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:5A8B0ED9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

Processo Nº20251211.007
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 28.214.459/0001-07
Objeto:Contratação de show artístico musical da banda **SEU DESEJO – YARA TCHÊ E ALESSANDRO** para apresentação nas Festividades de Emancipação Política do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 20 de março de 2026.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Celebrado em: 25/02/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Alessandro Angelo da Costa

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:B55AB4EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026

Processo Nº 20260121.010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ 60.161.604/0001-41
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda **RAMON E RAFAEL** para apresentação nas Festividades de Emancipação Política do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 21 de março de 2026.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global:R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Celebrado em: 03/03/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Andre Jorge Simão

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:2D59E93D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

Processo Nº20260202.028
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado:LEONARDO AMORIM BRAZ ALVES SILVA
CPF: 705.820.664-33
Objeto:CContratação de show artístico musical da banda **LEOZINHO FARRA** para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global:R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Celebrado em: 13/02/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Leonardo Amorim Braz Alves Silva

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:2571139B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 40/2024

Tomada de Preços nº 08/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79
Contratada: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ nº 36.413.553/0001-13.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA VIA SACRA PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL.
Tem por finalidade o presente termo, ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por 12(doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 27/01/2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal.

FERNANDO CANDIDO DA SILVA -
Contratado

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:B426630E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
4º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 001/2024

Tomada de Preços nº 07/2023
Contratante: a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.
Contratada CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º nº 18.286.438/0001-43.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO, SITUADO NA RUA UBALDO MALTA, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL.
Tem por finalidade o presente termo, ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando de 23 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Mata Grande/AL, 23 de dezembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Contratante

JOEL PEREIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:6C489B5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 30/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79.
Contratada: MANOEL PEDRO CHAGAS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 12.397.161/0001-40
Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urna mortuária, preparação básica do corpo, tanatopraxia necropsiado (quando necessário) e translado, com vista ao atendimento das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mata Grande/AL.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2025, por mais 03 (três) meses, a partir de 12/12/2025 até 12/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente,

respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

MATA GRANDE/AL, 12 de dezembro de 2025.

Assinatura: Maria Fabiana Farias de Alencar– Prefeita
Manoel Pedro das Chagas Filho – Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:2E6FA8B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº **20240519.001**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Nº 209/2024. Do Objeto da CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 01, da empresa INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, celebrado em 03 de dezembro de 2024, para que passe a constar o reajustado em 7,07%, referente à aplicação do Índice Nacional da Construção Civil acumulado em 12 (doze) meses.

O valor atual do mencionado Contrato corresponde a R$ 1.375.875,71 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). Passando para o valor R$ 1.473.130,88 (Um milhão, quatrocentos e setenta e três mil cento e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Assina: Maria Fabiana Farias de Alencar
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:34F3E42B

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 20260116.026

Processo Nº **20260119.026**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: INSTITUTO DE NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL
CNPJ 10.498.974/0001-09
Objeto: Inscrição para participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado de 23 a 26 de março de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Autorizado em: 03/02/2026
De acordo: Maria Fabiana Farias de Alencar

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:AE9D4964

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 120262601013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Considerando o **Chamamento Público realizado para prospecção do mercado imobiliário**, com vistas à identificação de imóvel compatível com as necessidades da Administração Pública para implantação de unidade escolar no âmbito do **Programa Escola 10;**
Considerando que, encerrado o prazo do chamamento, foi apresentada **proposta única**, referente a imóvel-terreno localizado na Rua Projetada, s/n, no Município de Minador do Negrão/AL, com área total de **10.000,00 m²,** de propriedade do Sr. **André Scaramuzzo;**
Considerando a **avaliação técnica do setor de engenharia municipal**, que concluiu pela **adequação do imóvel** às exigências do Termo de Referência e pela **vantajosidade da aquisição**, sob os aspectos técnico, funcional e de interesse público;
Considerando a **caracterização da inexigibilidade de licitação,** em razão da **inviabilidade de competição**, tendo em vista a singularidade do objeto e o fato de que apenas o imóvel apresentado atendeu integralmente às necessidades da Administração;
Considerando, ainda, o compromisso assumido pelo proprietário quanto à **doação da faixa frontal do terreno**, destinada à regularização do acesso e à adequação urbanística da área, conforme consignado no memorial descritivo e no laudo técnico;
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da legislação vigente, e **AUTORIZO a contratação direta** para aquisição do imóvel-terreno acima descrito, bem como a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do **Contrato de Compra do Terreno** e do **instrumento de doação da faixa frontal,** observadas as demais exigências legais.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão/AL, 03 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:30FBBC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02022607

portaria 02022607

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. HUMBERTO MARTINS FERRO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 40139530 SSP/AL e do CPF nº 124.661.304-24, para exercer o cargo comissionado de assessor (a) especial da controladoria interna, vinculado ao Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:A2768AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02032601

portaria 02032601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
CONSIDERANDO a Portaria n° 22/2026, de 02 de fevereiro de 2026, do Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, que cede a Servidora KELI CRISTINE RAMOS CRUZ ALVES;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KELI CRISTINE RAMOS CRUZ ALVES, portadora do RG nº 1734044 SSP/AL e do CPF nº 041.453.264-31, para o cargo comissionado de Secretária de Saúde, lotada na secretaria municipal de saúde, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:37FD6F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02032602

portaria 02032602

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MICAELE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF/RG nº 429.174.878-79, para exercer o cargo comissionado de Secretário (a) de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:CD30DC00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02032603

portarIA 02032603

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO, portador do RG nº 2002001167469 SSP/AL e do CPF nº 072.678.764-71, do cargo comissionado de Procurador Geral do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2026.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:7AB11032

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 12, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à implantação de unidade do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Novo Lino**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n° 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e
CONSIDERANDO a utilidade pública do imóvel infracitado, para a Administração Municipal, indispensável para construção de uma unidade do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, visando ampliar a oferta de serviços públicos de trânsito à população local e regional.
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de área adequada para a instalação da referida unidade administrativa.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação, com fulcro no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel de propriedade do Sr. ROBERTO VICENTE DA SILVA, brasileiro, residente nesta Cidade, portador da cédula de identidade nº 1067203 SSP/AL e do CPF Nº 758.675.754-20, a seguir identificado:
Localizado de acordo com as seguintes coordenadas: S 8.9472°°, W 35.6644° 2° N. O imóvel a ser desapropriado possui área total de 648,86 m², na qual possui um prédio construído de 155,18 m², localizado às margens da BR 101, Km 09, ao lado do prédio da CISP – Centro Integrado de Segurança Pública, Zona Urbana do Município de Novo Lino.
Art. 2º O imóvel objeto deste ato, conforme o artigo 1º acima, destina-se implantação de uma unidade do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN no Município de Novo Lino, que será custeada pelo Governo do Estado de Alagoas.
Art. 3º As despesas resultantes do pagamento da justa indenização em dinheiro, decorrente da desapropriação, correrão por conta da dotação própria que será consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação da área de que trata este decreto, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Novo Lino/AL, 04 de março de 2026

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:D9B1B08A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a margem de crédito para a contratação de empréstimo consignado e do cartão de crédito consignado na caixa econômica Federal, em folha de pagamento dos servidores efetivos da administração pública direta e indireta, autárquica, aposentados e pensionistas do Poder Executivo do município de Novo Lino.

A **Prefeita do Município de Novo Lino**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,
DECRETA:
Art. 1º Fica estipulado o valor de 40% (quarenta por cento) para a contratação de empréstimo consignado.

Art. 2º Fica estipulado o valor de 5% (cinco por cento) para o cartão de crédito consignado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Novo Lino/AL, 04 de março de 2026

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:46AA5BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 08/2026

EXTRATO DE ARP Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo nº. 1000111200012025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES (P-13 E P-45) E SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO**: MICHELLY GAS E ÁGUA LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 46.373.911/0001-65. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **Data de assinatura** em 04 de março de 2026. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 175.820,00 (cento e setenta e mil e oitocentos e vinte reais). **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros, pelo Órgão Gerenciador e Michelly Monteiro da Silva, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:5DC70F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 - HEITOR COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
Inexigibilidade nº 01/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: OK PROMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO – ***CANTOR HEITOR COSTA*** - PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 01/2026. VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 04/03/2026. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme proposta. Fundamentação: Art. 74, inc. I, § 1º da Lei Federal 14.133/21. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Alessandro Lanuse Santos de Araujo.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:8D6649E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 4º ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. **CONTRATADA: MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.112.896/0001-17. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como, o reajuste do Contrato nº 001/2022, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE EM CESSÃO E LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES, ATENDENDO OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO, em virtude do vencimento do 3º termo aditivo. **VIGÊNCIA:** Até 09 de janeiro de 2027. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2026. **VALOR**: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado e reajustado, a o valor mensal é de R$ 3.820,87 (Três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Nusimário Ferreira de Oliveira.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:E01BF4E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2026
Tipo: Menor preço.
Processo n.º 20260106009VBHX
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de peixe fresco, recém pescado, para distribuição durante a Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Olho d'água das Flores – AL
Data de realização: 18 de março de 2026, às 09h15min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:977B4EDC

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Decreta Situação de Emergência no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores - Estado de Alagoas, em razão da Estiagem, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que mesmo com a regularidade das chuvas no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores durante o ano, grande parte da produção agrícola foi afetada; e 80% (oitenta por cento) dos barreiros e barragens localizadas na região não atingiram 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade;
CONSIDERANDO que as consequências dessa situação de emergência resultam em danos socioeconômicos essenciais ao Município;
CONSIDERANDO que a maioria das famílias da zona rural encontra-se sem água potável para consumo;
CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de cunho emergencial com vistas à minimizar os efeitos decorrentes dessa situação de tamanha gravidade, sendo atingida a camada mais carente da população;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade de preservar seu patrimônio e bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Olho d'Água das Flores/AL favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Olho d'Água das Flores/AL registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como Estiagem, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército**.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Olho d'Água das Flores/AL nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores/AL, 04 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 04 de março de 2026 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:25DC6BE8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO REFERENTE AO PROJETO "ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA" NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - ALAGOAS.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007, bem como da Lei Delegada nº 1020, de 30 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024 com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho Municipal do **Projeto Alagoas Sem Fome na Infância**, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:
CYNTHIA MOURA MEDEIROS
DARLANE BRITO NICÁCIO
THAYS NARA FERREIRA BARROS
WIVIANNY SANTOS LIMA
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Primeira Infância;
II -Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;
III - Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;
IV - Apoiar a coleta e inserção os dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4º. Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 03 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Gabinete, aos dias 03 de março de 2026 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:496BC9CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): MARIA MONICA DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35****** SESP/AL e CPF: 113.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR DE SALA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:5A319566

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): MARIA ONORIA FERNANDES BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 01****** SSP/AL e CPF: 012.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Auxiliar de Sala**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:3169D4F8

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Valeria dos Santos Sousa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37****** SEDS/AL e CPF:123.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:D1C5A387

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Vitoria Nicacio Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 46****** SSP/AL e CPF:148.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**MONITORA**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:2171F3D9

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Micaela Batista da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 107.***.***.** .e CPF: 107.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:3A1529B2

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Nathalie Santos Guerra, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 42***** SSP/SE e CPF: 143.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:E4F5D28F

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): NATALIA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45****** SESP/AL e CPF: 152.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:8E60431D

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Nivea Karoliny Sales de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 48****** SSP/SP e CPF: 384.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Psicologo(a)**, com carga

horária de 30 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO B. DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:2AA5A5BA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): PALLOMA GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 03****** SSP/AL e CPF: 076.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:DA8EBE19

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): PATRICIA DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4****** SESP/AL e CPF: 711.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**CUIDADORA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:F4164C15

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): PATRICIA GONÇALVES DANTAS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 11****** SSP/AL e CPF: 117.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:4B11778B

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): RAIARA FERREIRA SOARES BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32****** SESP/AL e CPF: 420.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:1CDAD099

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): SIMONE MARIA DA COSTA FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40****** SEDS/AL e CPF: 130.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.
DO PREÇO:R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:DE7C499E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Simone da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32********* SSP/AL e CPF: 329.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Auxiliar de Sala**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:E07FBD63

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Tatiane Gonçalves da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 093..... e CPF: 093.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL,02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DASILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:68F5E0AC

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): TAYANNE FRANÇA DE MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 44****** SESP/AL e CPF:713.***.***.**.
DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**MONITORA ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:737982DA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Thayane Jammylis dos Santos Gomes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 11******SESP/AL e CPF: 119.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:60FC0118

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): VALDENICE PEREIRA BRITTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 13**** SCJDS/AL e CPF: 026.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:FE97F642

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Ilustríssimo Senhora Deysiane Nayara Wanderley Pinto
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 12/2025
MV MÓVEIS LTDA, CNPJ 59.532.211/0001-18
SITUADA No Loteamento Palmares I, S/N, Quadra 12, Lotes 05 e 06, Bairro Prefeito Antônio Lins e Souza, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL

A Secretaria Municipal de Saúde e Administração do Município de Olivença- AL vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;
Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 57/2025, e oriundas do Processo Administrativo nº 05150043/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 12/2025, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE VEREADOR JOSÉ TENÓRIO FILHO, PARA DEVIDA ESTRUTURAÇÃO FISÍCA DA UNIDADE**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pelas as ORDEMS DE FORNECIMENTO Nº 02/2026 e 13/2026 uma datada no dia 09 de Janeiro de 2026 e a outra no dia 15 de Janeiro de 2026, e seu descumprimento já estão provocando graves transtornos ao Município de Olivença – AL, uma vez que os itens solicitados foram não foram entregues.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a **desclassificação da empresa**, com as

consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 155 e 156 da lei 14.133;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MV MÓVEIS LTDA**,
CNPJ nº **59.532.211/0001-18**, estabelecida no **LOTEAMENTO PALMARES I, S/N QUADRA 12 LOTE 05 e 06**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Deysiane Nayara Wanderley Pinto, brasileira, casada, carteira de identidade nº 32430272 SEDS/AL inscrito no CPF nº. 086.455.364-12 para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (Três)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação da empresa** na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de

inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Olivença – AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 57/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Olivença- AL, 04 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:7B91A2EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, por intermédio da Agente de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2026, em razão de erro material na data da sessão, nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
Data da sessão: 06/06/2026

LEIA-SE:
Data da sessão: 12/03/2026
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

A presente retificação será publicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação do aviso inicial, para fins de publicidade, transparência e ampla ciência.

Ouro Branco/AL, 04 de março de 2026.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:65C521A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2026 120261401001. Espécie: 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços à Ata de Registro de Preços nº 13-009/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 13/2025. CONTRATANTE: Município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.302.314/0001-05. **OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo o reajuste de preço do item listado abaixo:
ITEM 01 – CORTES CONGELADOS – CARNE BOVINA: Valor Registrado: R$ 36,73. Valor Reajustado: R$ 44,08.
VALOR TOTAL REGISTRADO EM ATA: R$ 146.920,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais). **VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 176.320,00** (cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso II, "d", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:67168C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 120262101003

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Termo de Homologação referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025-FME, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2025, em razão de erro material na identificação do número do processo administrativo, nos seguintes termos:

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 1202521001003

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 120262101003

Publique-se.
Dê-se ciência.
Junte-se aos autos.

Ouro Branco/AL, 04 de março de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:8E913022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/03/2026. Edição 2257, referente ao Aviso de Dispensa de Licitação 003/2026.
Onde se lê: 4 MESES.
Leia - se: 5 MESES.

CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS
Presidente da CPC

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:F8D9158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ARP Nº 001/2026 DO PE Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2026 Processo administrativo: 0106001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO: Registro de Preços (RP), para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (PNAE), afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educaçãol do Município de Palestina/AL, nos termos do edital e anexos. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.872/0001-00. Contratado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.314/0001-05 Valor Total: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 04/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: José Djalma Goncalves da Silva e Wellington Jose Silva dos Santos.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:D0F6B547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ARP Nº 002/2026 DO PE Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2026 Processo administrativo: 0106001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO: Registro de Preços (RP), para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (PNAE), afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educaçãol do Município de Palestina/AL, nos termos do edital e anexos. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.872/0001-00. Contratado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.314/0001-05 Valor Total: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 04/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: José Djalma Goncalves da Silva e Wellington Jose Silva dos Santos.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:EF8A08E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ARP Nº 003/2026 DO PE Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2026 Processo administrativo: 0106001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO: Registro de Preços (RP), para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (PNAE), afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educaçãol do Município de Palestina/AL, nos termos do edital e anexos. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.872/0001-00. Contratado: JBO MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.749.551/0001-00 Valor Total: R$ 51.649,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais). Data de Assinatura: 03/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: José Djalma Goncalves da Silva e Jaqueline de Oliveira Barbosa Melo.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:DEB8B661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ARP Nº 004/2026 DO PE Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 004/2026 Processo administrativo: 0106001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO: Registro de Preços (RP), para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (PNAE), afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educaçãol do Município de Palestina/AL, nos termos do edital e anexos. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.872/0001-00. Contratado: M O OPORTUNIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.322.418/0001-34 Valor Total: R$ 343.905,30 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 02/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: José Djalma Goncalves da Silva e Moises Oliveira Silva

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:344745DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**, através da **Secretaria de Administração**, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Passo de Camaragibe/AL.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e hora da sessão de disputa: **20/03/2026**, às **10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 03 de março de 2026.

MILÂNIA PATRÍCIA SANTOS BRAZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:34ABE74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADM: Nº 01050034/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Processo Adm: Nº 01050034/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE

INTERESSE SOCIAL (PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA) NO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.300.000,00(três milhões e trezentos mil reais):MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA(23202729000146) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), quarta-feira, 4 de março de 2026

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:E280414D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o Lote do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 023/2025 – 2ª Chamada,, que tem por objeto o Registro de Preços paraFutura Prestação de Serviços Funerários, em favor da empresa: **FUNERARIA SERGIPLAN LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 20 917 564/0001-09, vencedora do Lote 01 perfazendo o valor total de R$: 348.895,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais);
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 04 de março de 2026.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:9EBE9124

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS Data/Horário: 24 de março de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
Os editais encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na Sede da Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.
Piaçabuçu/AL, 04 de março de 2026.

BRUNO ALEXANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:8D078C34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL**, através da Comissão Julgadora, instituída pela Portaria Interna nº 32/2026, com a finalidade de realizar a análise documental dos proponentes que apresentaram requerimento de inscrição no Edital de Chamamento Público (Credenciamento) nº 01/2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento final da habilitação dos proponentes interessados, cujo objeto é a formação de cadastro de artistas, fazedores de cultura e técnicos culturais, para atender às demandas, projetos, ações e calendário cultural promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Pilar, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Após análise documental e aplicação dos critérios de pontuação previstos no Edital, a Comissão decidiu por **HABILITAR** e concomitantemente divulgar a **LISTA DOS CREDENCIADOS** os seguintes proponentes:

ORDEM	NOME / RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	CIDADE/UF
01	Thulyo José da Silva Santos	Música	Thulyo José da Silva Santos	092.722.184-54	Coqueiro Seco/AL
02	Orquestra de Frevo Levanta Poeira	Grupo de Percussão	Marcos Matheus Santos Almeida	53.486.027/0001-00	Pilar/AL
03	Orquestra de Frevo Pé no Chão	Grupo de Percussão	Ingrid Laianny Santos Silva	59.281.153/0001-26	Pilar/AL

E **INABILITAR**, os seguintes proponentes interessados:

Não houve proponentes inabilitados nesta rodada.

A presente lista de credenciados poderá ser alterada a qualquer tempo, considerando a natureza contínua do credenciamento, permitindo novas inscrições durante a vigência do Edital.

Comissão Julgadora:

MARQUILENE GOMES DO NASCIMENTO –
Presidente da Comissão

JANAINA PAGAMONHA PIMENTEL –
Membro da Comissão

RENATA FREITAS DE OLIVEIRA –
Membro da Comissão

ROBSON LIMA –
Membro da Comissão

SANDRA VALÉRIA CORDEIRO DOS SANTOS –
Membro da Comissão

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:EF5FFFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 419/2026 (DE 4 DE MARÇO DE 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A

INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS E A EMPRESA VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras ROSEANE SOARES CAMELO, CPF 042.865.514-90 (Titular) e CLARISSA CANUTO MENDONÇA, CPF 013.445.934-29 (Suplente), lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, para atuarem como GESTORAS do Contrato Nº 1223-0017/2024 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57, cujo objeto é Locação de estrutura e equipamentos para eventos.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor HANDERSON ROBERTO DOS ANJOS SANTOS, CPF 101.015.704-30 (Titular) e DANILO MADSON GOMES VELOSO, CPF 108.543.224-69 (Suplente).
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 1223-0017/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 1223-0017/2024, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 04 de Março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:1B15CAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 420/2026 (DE 4 DE MARÇO DE 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS E A EMPRESA LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONSULTORIA E SEGURANÇA DE EVENTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras ROSEANE SOARES CAMELO, CPF 042.865.514-90 (Titular) e CLARISSA CANUTO MENDONÇA, CPF 013.445.934-29 (Suplente), lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, para atuarem como GESTORAS do Contrato Nº 022/2024 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONSULTORIA E SEGURANÇA DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 13.964.649/0001-74, cujo objeto é Serviço de segurança desarmada para eventos.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor DANILO MADSON GOMES VELOSO, CPF 108.543.224-69 (Titular) e HANDERSON ROBERTO DOS ANJOS SANTOS, CPF 101.015.704-30 (Suplente).
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 022/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 1026-0008/2023, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 04 de Março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:7598319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 421/2026 (DE 4 DE MARÇO DE 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS E A EMPRESA PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras CLARISSA CANUTO MENDONÇA, CPF 013.445.934-29 (Titular) e ROSEANE SOARES CAMELO, CPF 042.865.514-90 (Suplente), lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, para atuarem como GESTORAS do Contrato Nº 068/2023 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.925.322/0001-91, cujo objeto é Locação de máquinas multifuncionais.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor HANDERSON ROBERTO DOS ANJOS SANTOS, CPF 101.015.704-30 (Titular) e DANILO MADSON GOMES VELOSO, CPF 108.543.224-69 (Suplente).
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 068/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 0324-0008/2022, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 04 de Março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:591217AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 422/2026 (DE 4 DE MARÇO DE 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS E A EMPRESA GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CLARISSA CANUTO MENDONÇA, CPF 013.445.934-29 (Titular) e a servidora ROSEANE SOARES CAMELO, CPF 042.865.514-90 (Suplente), lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, para atuarem como GESTORAS do Contrato Nº 053/2025 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.126.527/0001-13, cujo objeto é Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor HANDERSON ROBERTO DOS ANJOS SANTOS, CPF 101.015.704-30 (Titular) e a servidora MÁRCIA ANDREA DOS SANTOS BALBINO, CPF 700.209.734-20 (Suplente).
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 053/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0117-0041/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 04 de Março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:665D7487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 423/2026 (DE 04 DE MARÇO DE 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E A EMPRESA GR COMÉRCIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Paulo Santos Barbosa, matrícula nº 31.842, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 018/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa G R COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 45.701.850/0001-55, cujo objeto é o fornecimento de gás de cozinha (GLP).
Parágrafo único. Fica designada como FISCAL do referido contrato a servidora Ingrid Correia de Lima Bertoldo, Portaria nº 218/2025.
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 018/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1222-0004/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:AACBBF04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e acessórios justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais pertencentes ás diversas secretarias do Município de Pindoba/AL. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 30 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0129-0003/2026.

Pindoba/AL, 29 de janeiro de 2026.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:78A5C046

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO:. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisas personalizadas, de forma a melhor atender as necessidades do SELO UNICEF, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de padronizar a identificação dos participantes, fortalecer a identidade visual do núcleo e garantir melhor organização durante as atividades, ações e eventos desenvolvidos. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 10 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026.
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0203-0028/2026.
Pindoba/AL, 09 fevereiro de 2026.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:610A0240

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2026

Dispõe sobre a instituição do Regulamento Interno do Centro de Artesanato do Município de Piranhas/AL e estabelece normas de conduta, funcionamento, padronização e utilização dos espaços públicos destinados aos expositores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização do espaço público destinado ao Centro de Artesanato;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela organização, padronização, segurança, interesse coletivo e bom funcionamento dos equipamentos públicos;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Regulamento Interno do Centro de Artesanato do Município de Piranhas/AL, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento é obrigatório a todos os expositores autorizados a exercer atividades comerciais no local.

Art. 3º A autorização de uso do espaço possui caráter precário, personalíssimo e revogável a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública.

Art. 4º O descumprimento das disposições previstas nesta Portaria sujeitará o expositor às penalidades administrativas previstas no Regulamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piranhas/AL, 04 de março de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:9C3FFD6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2025 – SRP – 2º Chamada

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 13/2025, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica.

A sessão Pública ocorrerá no dia 18 de março de 2026, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília).

O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.com.

LUANA CRUZ DA SILVA
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:0542C0DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Chamada Pública nº 02/2026 – Objeto: Aquisição de Peixes para distribuição gratuita durante a Semana Santa – data/horário: 18 de março de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília) – O edital da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, no horário das 08 às 14 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:8C7AF088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 420261601001/2026– Processo Administrativo nº 420261601001/2026– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021 – Contratado: LEARNING SET SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.223.628/0001-01– Objeto: contratação de empresa para realização de formação continuada para os servidores da rede municipal de ensino – Valor global: R$ 1.471.560,00 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta reais) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:3DED8FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Rosemary Vaz Oliveira Vanderlei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Maria Rosemary Vaz Oliveira Vanderlei**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 923.294.464-20, admitida em 01 de julho de 1998, ocupante do cargo

de Professora, Matrícula funcional de nº 388, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos do artigo 57, I, II, III, IV c/c § 1º c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal nº 331/2021 e art. 7º da EC nº 41/2003, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 26% de anuênios (artigo 63 da Lei nº 142/2000) sobre os vencimentos base**, **e reajuste pela paridade**, conforme documentação constante no processo administrativo nº **2026-520260601001**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e republicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 02.03.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 05 de março de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:B61C9749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Helena de Jesus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Helena de Jesus**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 870.232.374-53, nomeada em 23 de maio de 1999, ocupante do cargo de Serviçal, Matrícula funcional de nº 178, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos do artigo 35, I, II c/c § 1º da Lei Municipal nº 331/2021, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 72% (setenta e dois por cento) de sua média aritmética simples dos salários de contribuições e remunerações, com 26% (vinte e seis por cento) de anuênios (artigo 63 da Lei nº 142/2000) inseridos na proporcionalidade, e sem paridade**, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2026-520262101002, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e republicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 02.03.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 05 de março de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:1FB05FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. GIRLANE SILVA DA GRAÇA, do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GIRLANE SILVA DA GRAÇA,** CPF 084.257.624-05, matricula nº 33503, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02.03.2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 04.03.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 05 de março de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:3E2167A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANNE ELVIRA AGUIAR MARTINS RAMALHO, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANNE ELVIRA AGUIAR MARTINS RAMALHO,** CPF 099.091.484-47, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial,** exercendo a função de **Diretor Administrativo da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, da **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02.03.2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **ecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 04.03.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 05 de março de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:D6A5D87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ARACELLE ALVES FEITOSA SILVA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ARACELLE ALVES FEITOSA SILVA,** CPF 126.810.264-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02.03.2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 04.03.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 05 de março de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:FCA64A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. EDIVAN DOS SANTOS LIMA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDIVAN DOS SANTOS LIMA,** CPF 134.273.264-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02.03.2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 04.03.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 05 de março de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:AB76C1DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – LOTES 02 E 03
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 02/2025 nos lotes 02 e 03 e ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.808.835/0001-08.
Porto de Pedras/AL, 04 de março de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 - CE
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, conforme especificações constantes no Convênio nº 915446/2021, Contrato de Repasse nº 1075.849-61/2021, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 945357/2023, Contrato de Repasse nº 1088.429-07/2023, firmado junto ao Ministério das Cidades e Convênio nº 919453/2021, Contrato de Repasse nº 1080.018-15/2021, firmado junto ao Ministério do Turismo e o Município de Porto de Pedras/AL, através da Caixa Econômica Federal-CEF, no Edital e seus anexos – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.808.835/0001-08. Valor: R$ 2.635.548,34 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), Sendo R$ 330.029,31 relativo ao LOTE 02 e R$ 2.305.519,03 relativo ao LOTE 03.
Porto de Pedras/AL, 04 de março de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:14C0E7A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreto nº 012/2026 de 25 de fevereiro de 2026.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, de um imóvel particular e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

de acordo com o disposto no art. 5º, I, e art. 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:
Considerando o memorando nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, relatando a necessidade de desapropriação de área particular localizada no Povoado Capim Grosso, onde será implantada ponta de ala integrante do projeto de pavimentação e drenagem;
Considerando que durante a execução do projeto, verificou-se que as características do terreno, especialmente as declividades naturais e o escoamento das águas pluviais, exigiam a construção de uma ponta de ala para adequada dissipação do fluxo hídrico, garantindo sua percolação e absorção pelo solo;
Considerando que constatou-se que parte da área necessária à instalação da estrutura encontra-se em propriedade particular, o que demanda a formalização do processo de desapropriação para assegurar a regularidade jurídica da intervenção;
Considerando a urgência na regularização da área, uma vez que o local em questão não é de domínio do Município e, para atendimento aos critérios legais e contratuais do convênio, é indispensável comprovar a titularidade da área onde a obra foi executada;
CONSIDERANDO a função social da propriedade, que deve estar voltada à satisfação do interesse público, e o caráter de necessidade pública da medida expropriatória para resguardar os interesses da coletividade;
Decreta:
Art. 1º: Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel contendo 830,00m² de área total, tratando-se da fração de um terreno rural localizado no Povoado Capim Grosso, S/Nº CEP: 57290-000, Zona Rural Porto Real do Colégio – AL, com as seguintes especificações:

"LOCAL DO IMÓVEL: POV. CAPIM GROSSO, S/Nº.
MUNICÍPIO: PORTO REAL DO COLÉGIO
ESTADO: ALAGOAS
ÁREA TOTAL DO TERRENO: 830,00 m².
PERÍMETRO: 137,75 m.
LOCALIZAÇÃO: 8886729.55 m S e 755171.57 m E, Zona 24L.

LIMITES E CONFRONTANTES
FRENTE (NORTE): Com FRANCISCO VENCESLAU DOS SANTOS;
FUNDO (SUL): Com TERRENO DE PROPRIEDADE DA IGREJA N. SRª DA CONCEIÇÃO;
LATERAL ESQUERDA (OESTE): Com RUA PAVIMENTADA DO POVOADO CAPIM GROSSO;
LATERAL DIREITA (LESTE): Com ESTRADA VICINAL DO POVOADO CAPIM GROSSO
DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO/ÁREA
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO/ÁREA
Partindo do vértice 1 de coordenadas UTM 8886749.19 m S e 755156.85 m E, situado no limite com FRANCISCO VENCESLAU DOS SANTOS ao NORTE, seguindo com distância de 21,59 m chega-se ao vértice 2 de coordenadas UTM 8886754.05 m S e 755178.33 m E , situado no limite com ESTRADA VICINAL DO POVOADO CAPIM GROSSO ao LESTE, seguindo com distância de 52,29 m chega-se ao vértice 3 de coordenadas UTM 8886701.83 m S e 755182.51 m E, situado no limite com TERRENO DE PROPRIEDADE DA IGREJA N. SRª DA CONCEIÇÃO ao SUL, seguindo com distância de 12,83 m chega-se ao vértice 4 de coordenadas UTM 8886699.78 m S e 755169.85 m E, situado no limite com RUA PAVIMENTADA DO POVOADO CAPIM GROSSO ao OESTE, seguindo com distância de 51,04 m chega-se ao vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 137,75 m e uma área total de 830,00 m².
Art. 2º: A fração de terreno objeto deste decreto de desapropriação será destinada ao uso do Município de Porto Real do Colégio – AL para construção da ponta de ala inegrante do projeto de pavimentação e drenagem da rua localizada no Povoado Capim Grosso;
Art. 3º: A desapropriação resultante deste decreto se dá em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, que seguida do pagamento de indenização no valor constante no laudo de avaliação em anexo, a ser feito pelo expropriante a expropriada em caso de propositura de ação judicial de desapropriação.
Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porto Real do Colégio, 25 de fevereiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:5E4D61BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PE 02/2026-ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1229005/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL,** inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

CONTRATADAS:

• **ARP. 03.02.0001/2026- GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com valor total da contratação Total: R$ 37.996,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). PRAZO**: A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES,** a contar do dia**de sua assinatura.**

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jeffesson Bezerra Anjos
Código Identificador:DC96FFCB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.03.0001/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 22/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR FÉLIX SANTOS, O NOVINHO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DO POVOADO CARNAÍBAS, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **FÉLIX SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF Nº 085.XXX.XXX-41.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 03 de fevereiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:22B56C29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO n° INEX.02.27.0002/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026
LOCADORA: GENALVA GONÇALVES VIEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, S/N, CEP 57.290-000 – Porto Real do Colégio–AL, para funcionar como aluguel social, pautado no relatório social em anexo ao processo, através da Secretaria de Assistência Social de Porto Real do Colégio/AL, em prol da família da Sra. Elisângela Bispo dos Santos, ex moradora do ginásio.
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência da locação é de 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o locatário ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, nos termos dos artigos. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.0701.08.244.0001.7007 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
3390.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Porto Real do Colégio/AL, 27 de fevereiro de 2026.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO
Gestora do F.M.A.S

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:09D1C1C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, estará recebendo cotações de preços referentes **à DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO PRENSA ENFARDADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 05/03/2026 a 11/03/2026, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Reginaldo Daniel Dos Santos
Código Identificador:838F20CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90081/2025 – 009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartável.
Contratada:
ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 43.392.983/0001-61, VALOR: R$ 9.581,62 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos);
CELEBRAÇÃO: 11/02/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 04 de março de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:5C66B197

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	07250089/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 07250089/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIFICOS de incrementos e recuperação de receitas da compensação financeira pela exploração de recursos minerais – CFEM, dos últimos 10 anos e recuperação e incremento de tributos das receitas, própria de transferências decorrentes da exploração de recursos minerais neste município, com a empresa: ECO TRACK MINERAIS LTDA, CNPJ sob o nº 54.633.887/0001-84, com honorários de êxito no percentual de 20% (vinte por cento) dos valores arrecadados e/ou recuperados. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, c, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para as providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 04 de março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6028ED5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E A EMPRESA A2 COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 28.933.847/0001 - 48, estabelecida à Rua em Projeto, s/nº, Lote 29, Quadra 01 A, Polo Multisetorial, Pilar/AL., Representante Legal: Alexsandro Amorim dos Santos Abreu.
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, em atendimento à Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.
Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 06/02/2026;

Signatários: *Francis Correia Barros de Araújo* e *Alexsandro Amorim dos Santos Abreu*

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:79830E24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, localizado na R CEL LUCENA MARANHÃO, Nº 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000. Torna público que requereuao Instituto do Meio Ambiente – IMA aregularização de licença de operação para o Hospital Regional Dr Clodolfo Rodrigues de Melo, localizado na Avenida João Agostinho dos Santos, Nº 677, Santo Antônio, Santana do Ipanema/AL, com atividade de Estabelecimentos de Serviços de Saúde.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:ED1296EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA NO 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO FUPA – FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 25, §1º, inciso I, da Lei Municipal no 340/2006 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 50, da Lei Municipal nº 334/2005, a servidora **JOSEFA NICOLAU DA SILVA**, Auxiliar de Escritório, matricula 121, inscrita no CPF nº 604.355.164-53 e portadora do RG nº 933.786 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, Artigo 54, §9º, da Lei Municipal nº 334/2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú (AL), 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente – FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1228BC69

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA NO 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO FUPA – FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 25, §1º, inciso I, da Lei Municipal no 340/2006 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 50, da Lei Municipal nº 334/2005, a servidora **MARIA EDUARDO SALES**, Serviçal, matricula 43, inscrita no CPF nº 046.811.944-25 e portadora do RG nº 599.281 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, Artigo 54, §9º, da Lei Municipal nº 334/2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú (AL), 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente – FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:727C773D

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA NO 003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO FUPA – FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 25, §1º, inciso I, da Lei Municipal no 340/2006 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 50, da Lei

Municipal nº 334/2005, a servidora **MARIA CÉLIA DA SILVA**, Auxiliar de odontólogo, matricula 207, inscrita no CPF nº 593.221.104-06 e portadora do RG nº 373.750 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 60% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, Artigo 54, §9º, da Lei Municipal nº 334/2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú (AL), 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente – FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8065D68A

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA NO 004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO FUPA – FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 25, §1º, inciso I, da Lei Municipal no 340/2006 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 50, da Lei Municipal nº 334/2005, a servidora **NADJA ALVES CARDOSO DE LIMA**, Auxiliar de Almoxarifado, matricula 85, inscrita no CPF nº 644.763.084-49 e portadora do RG nº 915852 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, Artigo 54, §9º, da Lei Municipal nº 334/2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú (AL), 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente – FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AF956BE8

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA NO 005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO FUPA – FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 25, §1º, inciso I, da Lei Municipal no 340/2006 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 50, da Lei Municipal nº 334/2005, a servidora **MARIA VALERIA AMARAL DE LIMA**, Professor, matricula 661, inscrita no CPF nº 240.630.374-87 e portadora do RG nº 24063037487 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, Artigo 54, §9º, da Lei Municipal nº 334/2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú (AL), 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente – FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BDEBA61B

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA NO 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO FUPA – FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 25, §1º, inciso I, da Lei Municipal no 340/2006 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 50, da Lei Municipal nº 334/2005, ao servidor **JOSÉ MARIA FERREIRA DE LIMA**, Assistente administrativo, matricula 609, inscrita no CPF nº 434.556.544-87 e portador do RG nº 373716 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, Artigo 54, §9º, da Lei Municipal nº 334/2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú (AL), 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente – FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:19B17466

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA NO 007/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO FUPA – FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 25, §1º, inciso I, da Lei Municipal no 340/2006 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 49, da Lei Municipal nº 334/2005 (direito adquirido), a servidora **MARIA HELENA ALVES DA SILVA**, Professora, 30 Horas, Nível III, Classe E, matricula 339, inscrita no CPF nº 007.926.344-54 e portadora do RG nº 1.577.439 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, Artigo 54, §9º, da Lei Municipal nº 334/2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú (AL), 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente – FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0E3EDF8A

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA NO 008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO FUPA – FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 25, §1º, inciso I, da Lei Municipal no 340/2006 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 25, da Lei Municipal nº 536/2025, a servidora **IVANEIDE VALENÇA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Assistente Administrativo, matricula 461, inscrita no CPF nº 342.061.914-68 e portadora do RG nº 532729 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, Artigo 54, §9º, da Lei Municipal nº 334/2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú (AL), 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente – FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0F04C7B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

Extrato de Contrato nº 014/2026. Inexigibilidade de Licitação n. 010/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: INSTITUTO SUPERAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.435.258/0001-23. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos para implementação de carga horária da educação de jovens e adultos integrada a educação profissional – EJA FIC do Município de Santana do Mundaú/AL. Dotação: Programa de Trabalho: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Programa de Trabalho: 12.361.0003.4010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAARElemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 02/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8C878D6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

Extrato de Contrato nº 015/2026. Inexigibilidade de Licitação n. 011/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: INSTITUTO SUPERAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.435.258/0001-23. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos para implementação de carga horária da educação de jovens e adultos integrada a educação profissional – EJA FIC do Município de Santana do Mundaú/AL. Dotação: Programa de Trabalho: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Programa de Trabalho: 12.361.0003.4010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAARElemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Valor R$: valor hora aula por participante de R$ 69,00. Data da assinatura: 02/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8BCC7038

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 004/2025. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de n.º 004/2025, pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Data da assinatura: 15/01/2025. Signatários: André Luiz Góes Castro e Paulo Guilherme Ataíde Acioli. Santana do Mundaú/AL, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4124ABC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 012/2026

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 202601160014.01 através de inexigibilidade de licitação de nº 012/2026 para a contratação da empresa STRATEGI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o 40.897.257/0001-02, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na gestão educacional, abrangendo planejamento, execução, acompanhamento, prestação de contas e controle social dos programas educacionais federais e dos sistemas FNDE/MEC, de forma contínua e preventiva destinada à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL, no valor global de R$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente autorização para que se produza os efeitos legais.
Santana do Mundaú/AL, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0654BDDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 04 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 04 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A29252AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio doseu setor de compras, informa que está recebendo cotaçõespara AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo dereferência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mailcotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) erecebimento das propostas será de 02(dois) dias, a cotar da datade sua publicação em razão da urgência e necessidade.

São José da Laje (AL), 03 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5BBE9220

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ATO DE CONVOCAÇÃO 2º CHAMADA

ATO DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a realização e homologação do concurso público regido pelo Edital nº 001/2024, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixos para o provimento dos respectivo cargo de provimento efetivo da estrutura administrativa do Município de São José da Tapera:

AMPLA CONCORRÊNCIA	
AGENTE ADMINISTRATIVO	
Arthur Pinto de Castro	144.***.***-13
Talmy Silva Lima	084.***.***-06
Paulo Luiz Silva dos Santos Junior	091.***.***-77
ASSISTENTE SOCIAL	
Sayonara Pereira Ferreira	082.***.***01
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	
Fabiano Melo da Silva	
Amanda Vieira dos Santos	121.***.***-84
José Petrônio dos Anjos Santos	142.***.***-09
Willian Vieira dos Santos	502.***.***-57
José Alves dos Santos	136.***.***-69
Adryellen Nahalia Miranda Barros	138.***.***-66
Rayanne Vitória de Souza	149.***.***-69
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR	
Lucas Raphael Pereira	112.***.***-60
BIBLIOTECÁRIO	
Ademilson Flôr de Freitas	
ELETRICISTA	
José Francisco dos Santos Vital	
FARMACÊUTICO	
Klaryce Pereira Fernandes Alves	073.***.***-10
MECÂNICO	

José de Melo Oliveira Neto	102.***.***-36
MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Annecy Ferreira Wanderley	048.***.***-40
Paula Monique Barbosa	060.***.***-70
MÉDICO PLANTONISTA	
João Lúcio de Morais Gomes Netto	
PSICÓLOGO	
Sofia Santos Rocha	121.***.***-77
PROCURADOR MUNICIPAL	
Martin Ramalho de Freitas Leão Rego	
TÉCNICO AGRÍCOLA	
Pábio Rickel Moraes da Silva	091.***.***-73
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Ana Cristina Lacerda da Silva	101.***.***-52
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
Chedy Bem Belaid	056.***.***-55

PCD	
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR	
Natam Pereira da Silva	078.***.***-50

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:CEEBB6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, através da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos hídricos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 874/2025**, torna público o presente Chamamento para a eleição e indicação de representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o COMDEMA.
O presente edital visa o preenchimento de 06 (seis) vagas para membros titulares e seus respectivos suplentes, destinados à sociedade civil organizada, em conformidade com a composição paritária e bipartite estabelecida no Art. 13 da referida Lei. O COMDEMA é um órgão colegiado autônomo e permanente, com caráter consultivo, deliberativo, normativo e recursal. Entre suas competências, destacam-se: Deliberar sobre normas e padrões de qualidade ambiental municipal. Aprovar termos de referência para estudos ambientais e deliberar sobre licenças. Decidir, como última instância administrativa, sobre penalidades aplicadas pela Secretaria de Meio Ambiente.
Poderão participar organizações da sociedade civil, entidades ambientalistas, instituições de ensino e entidades profissionais que desenvolvam ações de apoio à gestão ambiental. Os conselheiros eleitos terão mandato de 03 anos, permitida a reeleição. Assim como os segmentos serão eleitos pelos seus pares.
As entidades interessadas deverão apresentar a sua inscrição com a indicação de seus representantes (titular e suplente) **até dia 18 de março de 2026**. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: secretariademeioambiente@saojosedatapera.al.gov.br ou pelo WhatsApp 82996953268.assim como na sede da sala verde das 8 às 12h de segunda a sexta. **No dia 20 de março de 2026, ocorrerá a Plenária** com as organizações da sociedade civil para eleição dos membros titulares e seus respectivos suplentes. As 9h, Na Sala Verde sede, situação a rua do comercio ao lado da guarda municipal
Atenciosamente.
São Jose da Tapera -AL. 03 de março de 2026.

THIAGO SANTOS GOMES
Assessor da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria 012/2026

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:3E22B6B8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2024
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa CONSTRUÇÕES JOÃO DO BOLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.296.460/0001-83.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contratos nº 63/2024 CONSTRUÇÕES JOÃO DO BOLO LTDA
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e João Vitor Santos De Oliveira pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:586148EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 001.012.110825
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: B.S Comércio e serviços Eireli, Cnpj nº 32.859.799/0001-62.
Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato, referente a Contratação de Empresa para fornecimento de cestas básicas.
A vigência do 3º Termo terá vigência os dias 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do termo de aditivo.
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Zulene Maria Santiago da Silva pela Contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:78201081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA

Processo nº: 001.012.220126
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 14/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62.
Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 14/2025.
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Zulene Maria Santiago da Silva pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D504D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA

Processo nº**:** 001.008.100226
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 05/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.339.941/0001-90.

Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 05/2025.
Data de Assinatura: 04 de março de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Maurício Dix Sept Pinto Rosado pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:637A1D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA

Processo nº**:** 002.008.030226
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 02/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.564.626/0001-99.
Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 02/2025.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira de Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:02F53C0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Pregão Eletrônico 25/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **TIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 11663568000109 Endereço: LONDRINA AVENIDA THEODORO VICTORELLI BAIRRO: HELENA - PR**.

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de itens de uso administrativo, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);**

Firmado em: 07/01/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Lucas Dias De Oliveira

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A1E1A797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

Pregão Eletrônico 25/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA CNPJ: 48371127000143 Endereço: MACEIÓ, RUA ELISIO DE CARVALHO JARAGUA – AL;

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de itens de uso administrativo, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 62.773,20 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos);**

Firmado em: 07/01/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Matheus Alexandre Grando

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4AEE39B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Pregão Eletrônico 25/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: M3. BUSINESS GROUP LTDA CNPJ: 54494740000150 Endereço: PORTO BELO AVENIDA COLOMBO MACHADO SALLES JARDIM DOURADO– SC CEP: 88210000;

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de itens de uso administrativo, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 1.219,50 (um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos);**

Firmado em: 07/01/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Bernardo Maia Cunha Ferreira

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A90B4B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

Pregão Eletrônico 25/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA CNPJ: 03961467000196 Endereço: Belo Horizonte Rua Caldas Da Rainha, 1799 São Francisco – MG;

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de itens de uso administrativo, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 61.178,00 (sessenta e um mil e cento e setenta e oito reais);**

Firmado em: 07/01/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Dalmira Olinda Costa Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:0B488075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

Pregão Eletrônico 25/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: STAR RUM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 34806377000154 Endereço: SALVADOR AV. LUÍS VIANA FILHO SABOEIRO - BA;

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de itens de uso administrativo, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 95.520,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte reais);**

Firmado em: 07/01/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e MARCIO DOS REIS LOBO

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D3100A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

Pregão Eletrônico 25/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:58697352000128 Endereço: GARANHUNS, AVENIDA RADIALISTA FLAUBERTO ELIAS, :LOT BELA VISTA II;QUADRA:112;LOTE:1 DOM HELDER CAMARA – PE CEP:55294836;

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de itens de uso administrativo, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 2.265.355,05 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos);**

Firmado em: 07/01/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e MARCOS LOPES LEAO JUNIOR

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:10A56A2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa **PEGCARD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.239.688/0001-47, referente ao Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito e sociedades de crédito fornecedoras de crédito consignado, cartão de crédito e cartão consignado de benefícios aos servidores públicos efetivos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de São Sebastião.

Após análise minuciosa da documentação encaminhada, esta Comissão de Credenciamento constatou que a empresa apresentou integralmente os documentos exigidos no Edital, atendendo às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica (quando aplicável) e declarações obrigatórias.

Verificou-se, portanto, que a documentação encontra-se em conformidade com as disposições do Edital de Credenciamento nº 01/2026, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua habilitação.

Diante do exposto, esta Comissão decide pela **HABILITAÇÃO da empresa PEGCARD LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.239.688/0001-47, por atender plenamente aos requisitos editalícios.

Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2026 e da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da publicação.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento de eventuais recursos, retornem os autos para as providências subsequentes.

São Sebastião/AL, 04 de março de 2026.

MARIA DE LOURDES C. COSTA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E833B076

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ: 27.126.527/0001-13.

Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira, referente ao Concorrência Pública nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 23 de fevereiro de 2026. Signatário: Charles Nunes Regueira e Grupo De Marketing Digital São Judas Tadeu Ltda

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0187CD4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2026 INEXIGIBILIDADE AL-03/2026 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-03/2026 –Processo Adm. Nº 33/2026. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **COSTA SILVA E COMERCIO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.254.639/0001-54** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Ponto de Mototáxi, visando atender as necessidades do Município de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
Data da Assinatura: 04/03/2026

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:AAC02F81

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 750/2026.

INSTITUE E DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADES PARLAMENTAR – VIAP DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.:

Art. 1º - Institui e dispõe sobre a Verba Indenizatória de Atividades Parlamentar – VIAP, de natureza indenizatória e em valor mensal correspondente de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), devido a cada vereador, que se destinar-se-á ao atendimento das despesas de manutenção e de apoio as atividades desenvolvidas pelo correspondente Gabinete.

Art. 2º - Entende-se por dispêndio de manutenção, apoio e assistência às atividades parlamentares, observadas as disposições regimentais pertinentes, aquelas diretamente relacionada ao custeio das atividades de Administração Geral do Gabinete, e são elas:

I-Aquelas despesas de desenvolvimento de estudo, pesquisa, formulação e divulgações;
II-Despesas com assessoria: jurídica, administrativa, contábil, comunicação, entre outras;
III-Despesa com telefone institucional;
IV-Despesa com locomoção efetuada por meio de transporte terrestre de interesse do Gabinete de cada Vereador, inclusive do combustível utilizado em veiculo próprio, decorrente da falta de frota de veículos oficiais, ate o limite mensal estabelecido de 50% (cinquenta por cento) do valor da verba de gabinete.
V-Locação de veiculo decorrente da falta de frota de veículos oficiais, por período certo e eventual, exclusiva à serviço do Gabinete Parlamentar, obedecendo o limite de 30% (trinta por cento), do valor da verba de Gabinete;
VI-Despesas com impressos, postais, e telegráficas, assinaturas de jornais/revistas, entre outros, inclusive com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos de expediente do Gabinete de cada Vereador;
VII-Informática e produtos derivados;
VIII-Despesas com projetos e programas de interesse da coletividade municipal, inclusive de entidades educacionais, culturais, esportivas, beneficentes, sem fins lucrativos de assistência a infância, ao idoso, a mulher, as minorias em geral e aos segmentos mais carentes da comunidade.
Parágrafo único. As duvidas provenientes de interpretação dos dispêndios necessários as atividades Parlamentares serão sanadas por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

IX-Despesas com reuniões do Gabinete em local diverso aquele do prédio da Câmara Municipal
Art. 3ºA verba indenizatória de Atividade Parlamentar – VIAP, será liberada até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante determinação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em valor suficiente respeitado o limite máximo de que trata o artigo 1º desta Lei, ao atendimento das despesas efetivamente realizadas pelo parlamentar, durante o mês de referência imediatamente anterior a vista de relatório e comprovante de dispêndios apesentados até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Art. 4ºO controle interno promoverá o exame do relatório e dos documentos apresentados emitindo parecer sobre a regularidade de cada despesa efetuada e recomendando aquelas que devidamente praticadas, deverão ser ressarcidas.

Art. 5º Não serão ressarcidas despesas praticadas em desconformidade com as disposições desta Lei e com as regras regimentais pertinentes, bem assim quantas não se harmonizem com os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da economicidade consagrados na Constituição Federal.

Art. 6º Responderá cada Vereador as suas próprias expensas, pelas despesas que venham a ser reconhecida irregular pela Mesa Diretora, vedada, em tal caso, qualquer reposição pelos cofres públicos.

Art. 7º Haverá alteração por ato da Mesa Diretora, para menor no valor da referida verba, adequando-se a mesma ao patamar exigido pela Lei da Responsabilidade Fiscal, nos seguintes casos: redução ou não reajuste do duodécimo e falta de dotação orçamentaria.

Art. 8ºficam revogados todos os atos normativos que, expedidos pela Câmara Municipal de São Sebastião/AL., dispuserem ou disponha sobre a matéria de que trata esta Lei Convalidando-se todos os atos com fundamentos neles praticados e resguardados todos os efeitos por eles produzidos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO SÃO SEBASTIÃO/AL, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 26 de fevereiro de 2026.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1D5E5F84

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 751/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO OFICIAL DAS RUAS DO DISTRITO DE CURALINHO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica denominada como **Rua Anfrisio Justino dos Santos**, a antiga rua popularmente conhecida como Rua de Cima localizada no Distrito Curralinho, zona rural de São Sebastião/AL.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, fixará placa denominativa para a perfeita identificação do respectivo logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrario

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO SÃO SEBASTIÃO/AL, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 26 de fevereiro de 2026.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DF45C797

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 752/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO OFICIAL DAS RUAS DO DISTRITO DE CURALINHO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica denominada como **Travessa Nemésio Batista dos Santos**, a rua que dá acesso a Praça Zeca Pacheco, localizada no Distrito Curralinho, zona rural de São Sebastião/AL.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, fixará placa denominativa para a perfeita identificação do respectivo logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrario

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO SÃO SEBASTIÃO/AL, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 26 de fevereiro de 2026.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:17350280

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM 002/2026/PMSS/GP PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.° 002/2026.

São Sebastião/AL, 24 de fevereiro de 2026.
A Sua Senhoria o Senhor
José Denivaldo Rodrigues de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Valdevino da Silva, 39, Centro
CEP: 57275-000 – São Sebastião/AL

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres pares desta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que propõe alterações pontuais na Lei Municipal nº 729/2025, a qual instituiu o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

As adequações propostas mostram-se indispensáveis para aprimorar a estrutura de governança do Fundo. Embora a legislação vigente tenha criado o FMMA, ela não detalhou de forma suficiente os mecanismos de sua gestão e administração, lacuna que o presente projeto visa a preencher.

A proposição estabelece, de maneira clara, que a gestão do Fundo será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em articulação com os órgãos fazendários do Município e sob a supervisão do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conferindo maior segurança jurídica e define as competências de cada agente envolvido.

Adicionalmente, o projeto detalha as atribuições do Gestor do Fundo, abarcando desde o controle orçamentário e financeiro até a celebração e fiscalização de convênios e contratos. Essa especificação é fundamental para viabilizar a correta operacionalização dos recursos e garantir a transparência na sua aplicação em programas e projetos ambientais.

Diante do exposto, as alterações são essenciais para assegurar a plena institucionalização e funcionalidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente e para evitar futuros entraves burocráticos que poderiam comprometer a execução da Política Municipal de Meio Ambiente. Confiamos, portanto, na sensibilidade e no apoio dos nobres Vereadores para a célere aprovação da matéria.

Atenciosamente,

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 729/2025, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA DISPOR SOBRE SUA GESTÃO, FUNCIONAMENTO E CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que, uma vez aprovado, sanciono e promulgo nos seguintes termos:

Art. 1º O art. 52 da Lei Municipal nº 729/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com a finalidade de apoiar a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente e financiar programas, projetos e ações ambientais." (NR)

Art. 2º A Lei Municipal n° 729/2025, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo ao Título X:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

"Art. 55. O Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, órgão da administração pública municipal, por intermédio de seu Secretário Municipal, em conjunto com o Tesoureiro Municipal ou com o Secretário Municipal da Fazenda, sob a orientação e supervisão do Conselho Municipal de Meio Ambiente, integrando o orçamento geral do município e observando as normas da legislação orçamentária e financeira vigente." (NR)

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 55-A. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente:
I – gerir o Fundo Municipal de Meio Ambiente, estabelecer as diretrizes para aplicação de seus recursos e exercer o controle da execução orçamentária e financeira;
II – acompanhar, avaliar e deliberar sobre as ações, programas e projetos ambientais financiados com recursos do Fundo;
III – manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, no que se refere ao empenho, liquidação e pagamento das despesas, bem como ao recebimento das receitas;
IV – prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
V – firmar convênios, contratos, termos de cooperação e parcerias relativos à gestão e aplicação dos recursos do Fundo;
VI – coordenar e fiscalizar a execução dos convênios, contratos e demais instrumentos celebrados com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
VII – gerir e controlar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 55-B. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 55-C. O Fundo Municipal de Meio Ambiente terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município

§ 1° A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receitas e de despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2° As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente passarão a integrar a contabilidade geral do Município.''

Art. 3º O art. 56 da Lei Municipal nº 729/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente apresentará ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA relatório periódico contendo o demonstrativo das receitas e despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, na forma e periodicidade definidas em ato administrativo próprio, observadas as normas de controle e transparência aplicáveis.

Parágrafo único. O saldo financeiro positivo do Fundo ao final de cada exercício será automaticamente transferido para o exercício seguinte, mantida sua vinculação à finalidade ambiental." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião/AL, 24 de fevereiro de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:384CCFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **CELIA DOS SANTOS, CPF: 040.000.604-90.** licença especial pelo período de 01 (um) mês, de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026 de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 24 de fevereiro de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4E70AE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **THAÍSE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 064.341.954-35.** licença especial pelo período de 01 (um) mês, de 01 de março de 2026 a 31 de março de 2026 de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 26 de fevereiro de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:AC21596D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **SANDRA DA SILVA SANTOS, CPF: 005.118.095-22.** licença especial pelo período de 01 (um) mês, de 01 de abril de 2026 a 31 de abril de 2026 de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 26 de fevereiro de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6442B5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a

ALBA PINHEIRO ROLIM, CPF: 049.475.534-21. licença especial pelo período de 01 (um) mês, de 02 de março de 2026 a 02 de abril de 2026 de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 27 de fevereiro de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7E68EF59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: **18/03/2026, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 04 de março de 2026.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E23D26DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 291/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 291/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Viçosa/AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e estabelece normas de planejamento, governança, controle e responsabilização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos XLV e XLVI, 11, 18, 23, 28, 40, 53, 82, 86, 124, 125 e 174 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, segregação de funções, governança, transparência e controle preventivo;
DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:
I – órgão gerenciador: aquele responsável pela condução da licitação e gestão da Ata;
II – órgão participante: aquele que integra o procedimento inicial e manifesta demanda prévia;
III – órgão não participante: aquele que adere posteriormente à Ata;
IV – Ata de Registro de Preços – ARP: instrumento vinculativo que formaliza preços e condições para futuras contratações.
Art. 3º O SRP é procedimento auxiliar destinado ao registro formal de preços para contratações futuras, não se confundindo com contrato administrativo.

CAPÍTULO II - DA GOVERNANÇA E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES
Art. 4º A condução do SRP observará obrigatoriamente a segregação de funções entre:
I – Unidade demandante;
II – setor de planejamento;
III – agente de contratação ou pregoeiro;
IV – autoridade competente;
V – assessoramento jurídico;
VI – controle interno.
Art. 5º Nenhum agente público poderá atuar simultaneamente na elaboração da demanda, julgamento da licitação e aprovação final do procedimento.

CAPÍTULO III - DO PLANEJAMENTO E DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 6º A instauração de SRP dependerá de:
I – Previsão no Plano Anual de Contratações;
II – Estudo Técnico Preliminar;
III – Termo de Referência ou Projeto Básico;
IV – pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º Antes da publicação do edital, o órgão gerenciador poderá divulgar Intenção de Registro de Preços – IRP, a fim de possibilitar a participação de outros órgãos municipais.
§1º A IRP deverá fixar prazo para manifestação de interesse.
§2º A ausência de manifestação implicará não participação inicial.

CAPÍTULO IV -DA LICITAÇÃO
Art. 8º O SRP será precedido de licitação na modalidade pregão ou concorrência.
Art. 9º O edital deverá conter:
I – Quantitativos estimados por item;
II – critérios de ampliação;
III – regras de adesão;
IV – critérios de revisão e cancelamento;
V – vigência da ARP;
VI – previsão expressa da possibilidade de prorrogação.

CAPÍTULO V -DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 10 A Ata terá vigência de até 12 (doze) meses.
Art. 11 A existência da Ata não obriga a Administração a contratar.
Art. 12 As contratações decorrentes da ARP serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente.

CAPÍTULO VI -DA PRORROGAÇÃO DA ATA
Art. 13 A ARP poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, nos termos do art. 82, §4º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14 A prorrogação dependerá de processo administrativo específico contendo:
I – Justificativa circunstanciada;
II – demonstração de vantajosidade comparativa com novo certame;
III – pesquisa de preços atualizada;
IV – concordância formal do fornecedor;
V – manifestação jurídica, salvo hipótese regulamentada de dispensa;
VI – manifestação do Controle Interno quando exigido por norma municipal.
Art. 15 É vedada:
I – Prorrogação automática ou tácita;
II – Prorrogação após o término da vigência;
III – Prorrogação que implique renovação do limite de ampliação;
IV – Prorrogação com preços comprovadamente superiores ao mercado.

CAPÍTULO VII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS
Art. 16 Os quantitativos poderão ser ampliados/renovados até 100% por item, caso a ata seja prorrogada, nos termos do art. 82, §4º da Lei nº 14.133/2021.
§1º A renovação exige justificativa técnica, pesquisa de mercado, vantajosidade, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.
§2º É vedada ampliação sucessiva além do limite global.

CAPÍTULO VIII - DA ADESÃO À ATA
Art. 17 A adesão dependerá de:
I – Previsão no edital;
II – autorização do órgão gerenciador;
III – anuência do fornecedor;
IV – comprovação de vantajosidade.
§1º Cada órgão não participante poderá aderir até 50% por item.
§2º O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo registrado.

CAPÍTULO IX - DA REVISÃO DE PREÇOS
Art. 18 Os preços registrados poderão ser revistos em razão de fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis.
§1º A revisão dependerá de comprovação documental.
§2º É vedada revisão automática ou baseada exclusivamente em variação inflacionária ordinária.

CAPÍTULO X - DO CANCELAMENTO
Art. 19 O registro poderá ser cancelado:
I – Por descumprimento contratual;
II – Por perda da vantajosidade;
III – Por interesse público;
IV – A pedido do fornecedor, mediante comprovação.
§1º O cancelamento observará contraditório e ampla defesa.
§2º O fornecedor será formalmente notificado para apresentar defesa no prazo mínimo de 5 dias úteis.

CAPÍTULO XI - DO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Art. 20 O órgão gerenciador manterá controle atualizado dos saldos por item.
Art. 21 As Atas vigentes deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência.
Art. 22 Relatório trimestral das ARPs vigentes será encaminhado ao Controle Interno.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23 Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 04 de março de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8E6D068A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2026/SEMED

PORTARIA Nº 12/2026/SEMED
A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 011/2025, RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a 7ª. Chamada do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e reserva técnica da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL para os cargos definidos do Edital/SEMED nº 01/2025, consoante Anexos I e II
Art. 2º. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital/SEMED nº 01/2025 deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na rua da Independência, 114, Centro, nos dias abaixo indicados das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, munidos dos documentos originais abaixo indicados (não serão aceitas cópias, mesmo autenticadas):
Laudo de inspeção de saúde admissional - ASO (Entrega posterior permitida)
RG
CPF ou Comprovante de regularidade atualizado obtido no site da Receita Federal
Comprovante de residência (atualizado)
Certidão de nascimento ou casamento
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (atualizada)
Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
Quitação com as obrigações militares – reservista (para homens)
Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital – Histórico escolar ou diploma, certificados de cursos exigidos e comprovantes de experiência apresentados no processo seletivo.
PIS/PASEP/NIS ou NIT - Pode ser obtido no portal Meu INSS.
Conta corrente ou salário no Banco do Brasil - Caso não possua conta no Banco do Brasil, pode entregar posteriormente.
Art. 3º - Em razão do caráter de prestação de serviço à Administração Pública, todos os candidatos serão lotados conforme a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo vedada a alteração de lotação.
Art. 4º - Os candidatos convocados, em obediência aos interesses e necessidades da Administração Pública, em caso de não aceitação de sua lotação, horário de trabalho ou acúmulo de cargo público, não assinarão contrato, sendo imediatamente chamado o candidato subsequente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Delmiro Gouveia/AL, 04 de março de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

ANEXO I
CRONOGRAMA POR DIA E CARGOS

Dia	Cargo	Quantidade
Terça	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - Limpeza	40
10/3/2026	Vigia Não Armado	3
Quarta	Monitor Escolar	20
11/3/2026	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - Merenda	23

ANEXO II
Vigia Não Armado

Nº	NOME	DATA	NOTA
62	INALDO NUNES LIMA	24/06/1980	97
63	VALDENIR ANTONIO DA SILVA	12/11/1980	97
64	JEVESON ALVES DE CARVALHO	11/01/1986	97

Auxiliar de Serviços Educacionais – Limpeza

Nº	NOME	DATA	NOTA
76	ROZILEIDE BEZERRA DOS SANTOS	23/01/1962	94
77	IRACEMA CLEMENTE DE ALMEIDA	25/12/1976	94
78	ISABEL CHRISTINA GOMES DE LIMA	26/01/1979	88
79	RITA DE CASSIA SOARES DA SILVA	11/10/1984	85
80	MICHELE DO NASCIMENTO	29/10/1985	85
81	VANDERLUZIA TAVARES DE SOUZA	06/06/1967	60
82	MARIA DE LOURDES BRAZ DA SILVA	08/04/1971	60
83	MARIA AUGUSTA DE BARROS	28/08/1971	60
84	JOSENILMA SERAFIM DA SILVA	18/12/1972	60
85	SARA DE OLIVEIRA DANTAS	25/09/1975	60
86	EUDIVANIA CORREIA GOMES	07/09/1976	60
87	ADEMILDA ARAUJO DOS SANTOS	21/10/1977	60
88	CRISTIANE MARIA GOMES LIMA	05/02/1978	60
89	ANTONIA GONZAGA BERNARDO	05/03/1978	60
90	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS	07/09/1978	60
91	ELISANGELA DA SILVA VENTURA	06/11/1978	60
92	PATRICIA AQUINO DA SILVA MOREIRA	23/10/1980	60
93	EDINEIDE BERNARDO GOMES	18/01/1982	60
94	JUCILEIA DA CONCEICAO SANTOS	12/02/1982	60
95	JANICLEA DE ANDRADE DOS SANTOS	01/03/1982	60
96	ROBERTA BEZERRA DA SILVA	11/09/1982	60
97	MARIA DA CONCEICAO SILVA	08/12/1982	60
98	ROZEANA DA SILVA LIMA	29/05/1984	60
99	CLAUDIA MARIA DA SILVA GONZAGA	24/07/1984	60
100	EDIMARIA CORDEIRO MOREIRA	03/09/1984	60
101	EUDIANE CORREIA DA SILVA	14/06/1985	60
102	MARIA EDEILMA GOMES BARRETO	05/07/1985	60
103	NIVIA MARIA DE SOUZA	28/06/1986	60
104	SOLANGE RODRIGUES DOS ANTOS CRUZ	01/09/1986	60
105	GEANE DA SILVA LIMA	29/11/1986	60
106	MARIA PAIXÃO DA CONCEICAO QUEIROZ	17/04/1987	60
107	JAQUELINE BELARMINO DOS SANTOS	22/04/1987	60
108	SHAYANE CRISTINA NUNES PEREIRA	06/10/1987	60
109	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	04/11/1987	60
110	WIDIANE MOEREIRA DE SOUZA	10/09/1988	60
111	MARCIA GOMES PEREIRA	25/07/1989	60
112	JULIETE GONZAGA GOMES	28/08/1989	60
113	ARIANA DE AGUIAR CORREIA NUNES	27/02/1990	60
114	MANOELA ALVES DE ARAUJO VIEIRA	17/10/1990	60
115	MARIANE DA CONCEICAO SANTOS	26/12/1990	60

Auxiliar de Serviços Educacionais – Merenda

Nº	NOME	DATA	NOTA
50	MARIA VANDETE DOS SANTOS NOIA	28/12/1978	60
51	LIGIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	13/04/1979	60
52	ANDRESSA RAQUEL FERREIRA LIMA	18/07/1979	60
53	MARCILENE BARBOSA	25/08/1981	60
54	ALINE CATIUSCIA NORBERTO DOS SANTOS	14/07/1983	60
55	KASSIA IZABELA DE OLIVEIRA	15/02/1984	60
56	TAISA CAVALCANTE DE SOUZA	07/09/1984	60
57	HADELYANE SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS	28/10/1984	60
58	GILMARA DO NASCIMENTO	19/12/1984	60
59	TAISE BATISTA BISPO DA SILVA	16/01/1985	60
60	MANUELA CORDEIRO MOREIRA	18/02/1986	60
61	SINARA CORDEIRO DOS SANTOS	03/04/1986	60
62	FLAVIA DA SILVA MUNIZ DOS SANTOS	01/05/1988	60
63	ROSANGELA SANTOS FEITOZA BATISTA	23/09/1988	60
64	SANDRA DOS SANTOS	29/11/1988	60
65	MERCIA DOS SANTOS	19/02/1989	60
66	NADIA KARLA FERREIRA ANDRADE	07/12/1989	60
67	CLEIDE QUEIROZ DOS SANTOS	11/03/1990	60
68	QUITERIA RODRIGUES GUERRA	14/07/1991	60
69	NATHANE NAYRA PEREIRA ARAGAO	29/09/1992	60
70	CLAUDIANE GOMES DA SILVA	03/05/1994	60
71	ELAINE DA CRUZ	02/05/1996	60
72	MARIA WESLLAYNE ITALA SILVA DOS SANTOS	07/06/1996	60

Monitor Escolar

Nº	NOME	DATA	NOTA
32	MARTA SALES VIDAL	27/12/1980	60
33	MYCHELA DOS SANTOS SILVA	19/03/1986	60
34	EDICARLA CORDEIRO MOREIRA	19/03/1987	60
35	CICERO ROCHA DA SILVA	06/05/1988	60
36	MAXUEL RODRIGUES ALVES	16/03/1992	60
37	ISABELLA FEITOZA CLARINDO DAMASCENA	08/02/1994	60
38	RODRIGO BARBOSA DOS ANJOS	11/07/1994	60
39	YARA MARIA BRANDAO DE MELO	23/08/1994	60
40	DERICK DE OLIVEIRA MORAES	24/04/1995	60
41	EUTIQUE PEREIRA LIMA NETO	10/07/1995	60
42	SABRINA DIAS ARAUJO	02/05/1996	60
43	LARISSA DE CASSIA PERBOIRE	16/09/1996	60
44	PAULINE SILVA	20/10/1996	60
45	GABRIEL AUGUSTO LIMA MAFRA BARBOSA	28/08/1997	60
46	MARIA JULIANA DE HOLANDA OLIVEIRA	23/02/1998	60
47	JOAO VICTOR SANTOS SILVA	04/08/1999	60
48	YANNE DOS SANTOS BEZERRA	30/04/2000	60
49	VITOR JOSE VIEIRA NUNES	21/04/2001	60
50	ELIANDRA MARIA TEIXEIRA MONTEIRO	23/05/2001	60
51	GEOVANNA MARIA ALVES DE ANDRADE	08/11/2001	60

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:C9F5494C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E FREQUÊNCIA FACIAL ESCOLAR COMPOSTO POR CATRACAS, LEITOR FACIAL, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA FACIAL NATIVAMENTE INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR I-EDUCAR**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	**LEITOR FACIAL 7 POLEGADAS** conforme especificações: * Controlador de Acesso por reconhecimento facial para alunos e servidores; * Tempo de reconhecimento: - 0,03 segundos; * Suporta autenticação por impressão digital, facial e por cartão; * Algoritmo de anti-falsificação avançado para autenticação facial; * Possui firmware de controle de acesso, e pode ser convertido para Frequência e Presença, sendo compatível com vários softwares; * Tecnologia de Autenticação Facial por Luz Visível e Autenticação de Impressão Digital (In Glass); * Classificação de Proteção IP65 (resistente a poeira e respingos de água); * Métodos de Autenticação Múltiplos: Facial/ Impressão Digital/RFID/Senha; * Módulos RFID Disponíveis: Cartão IC de 13,56 MHz; * Sincronização de Dados do Usuário: Os dados do usuário podem ser baixados/carregados de um dispositivo para outro através de uma unidade USB; * Protocolo SIP Proprietário e ONVIF; * Funções avançadas de controle de acesso (Entrada/saída Wiegand compartilhada, comunicação RS485; fechadura elétrica, sensor de porta e botão de saída); * Capacidade de faces: 10.000; * Capacidade de usuários: mínimo de 10.000; * Capacidade de digitais: mínimo de 10.000; * Capacidade de cartões: 50.000; * Base de dados: local e nuvem; * Conexão Ethernet: TCP / IP; * Precisão de Verificação de Face: > 99,75%; * Índice de Aceitação (FAR) %: ≤ 0.01%; * Índice de Falsa Rejeição (FRR): ≤ 0.02%; * Tempo de Reconhecimento Facial: menos de 0,35 seg (Autenticação facial); * Tensão de Alimentação: 12V 3A; * Consumo Máximo: 36W; * Temperatura de Operação: -5°C a 45°C; * Umidade Relativa de Operação: 10% a 90% RH; * Grau de Proteção: IP65; * Ambiente de Instalação: Interno/Externo; * Portas disponíveis: RS-485, Wiegand, USB, 1 porta Ethernet (10/100Base-T), Entrada de Alarme, Botão de Saída, Detecção do Status da Porta e Controle de Porta (Relé); * Processador Principal: CPU Dual Core@1GHz RAM: 512MB; ROM: 8GB; * Tecnologia: Autenticação facial por luz visível; * Display: 7 polegadas TFT; * Tipo de Tela: LED sensível ao toque colorida; * Resolução da Tela: 600 x 1024; * Câmeras: WDR Binocular Camera 1Mp; * Compensação de Luz: Autocompensação de LEDs IR; * Sinalização ao Usuário: Sonora (voz) e visual.	UND	194		
2	**CATRACA PEDESTAL BIDIRECIONAL** COM SUPORTE PARA LEITOR FACIAL 7'' POLEGADAS INTEGRADO conforme especificações: * Gabinete de aço inoxidável SUS304; * Catraca pedestal bidirecional com função de braço que cai;	UND	66		

	* Pictogramas de LED para orientação de passagem do usuário; * Baixo consumo de energia; * Integra com diversos acessórios; * Processo de instalação fácil e simples; * Fácil utilização e manutenção; * Ambiente de trabalho: Interno / Externo (se protegido); * Vão de passagem (mm): 500; * Material do gabinete: Aço inoxidável SUS304l; * Material da tampa: Aço inoxidável SUS304l; * Material dos braços: Aço inoxidável SUS304l; * Movimento dos braços: Rotação; * Modo de emergência: Sim; * Nível de segurança: Médio; * Alimentação: 200V a 240V, 50/60Hz; * Consumo: 18W Em uso e 6W em repouso; * Temperatura Operacional: -28°C a 60°C; * Umidade Operacional: 5% a 80% (Sem condensação);				
3	**INSTALAÇÃO ELETRICA E CABEAMENTO DE REDE** Instalação dos leitores faciais nas unidades escolares com fornecimento de cabos e tomadas elétricas, cabeamento de rede e demais materiais necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.	UND	194		
4	**INSTALAÇÃO ELETRICA E CABEAMENTO DE REDE** Instalação das catracas faciais nas unidades escolares com fornecimento de cabos e tomadas elétricas, cabeamento de rede e demais materiais necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.	UND	66		
5	**LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA FACIAL ESCOLAR** Licença de software anual para conexão aos pontos de reconhecimento facial, tratamento de dados com integração com sistema público iEducar (software escolar utilizado pelo município) com as seguintes funcionalidades mínimas: **ALUNOS** * Coleta de foto dos alunos por meio de webcam; * Envio das fotos dos alunos para 1 (um) ou mais leitor facial (escolha em tela); * Retorno se o envio foi bem sucedido ou se houve falha; * Permitir que o aluno faça a leitura facial em qualquer equipamento instalado na escola; * Emissão de lista de alunos sem foto capturada; * Registro por face da entrada e saída dos alunos; * Configuração do horário que o aluno pode entrar na escola por turno; * Registro do horário de entrada e de saída dos alunos; * Envio de notificação push para Aplicativo Mobile (Android e iOS) de Pais e Alunos com mensagem pré-configurada pelo município informando a entrada e a saída do aluno da escola; * Envio de notificação push para Aplicativo Mobile (Android e iOS) de Pais e Alunos com mensagem de falta do aluno na escola (quando for o caso); * Envio de notificação SMS para celular e email da Direção, setor de Merenda e outros informando a quantidade de alunos presentes na escola, após o horário configurado (por turno); * Painel Dashboard do Secretário de Educação contendo: Total de alunos presentes / total de alunos matriculados por escola/turno; Total de alunos presentes / total de alunos matriculados por série; Total de alunos faltosos por escola/série/turno; Taxa de presença e faltas do dia/turno; Taxa de presença e faltas do mês/ano; * Painel Dashboard do Diretor Escolar contendo: Total de alunos presentes / total de alunos matriculados na escola no turno; Total de alunos presentes / total de alunos matriculados na escola por turma; * Envio de relatório por e-mail para 03 (três) endereços cadastrados, contendo relação de alunos por escola com 03 ou mais faltas por semana; * Integração nativa com o sistema i-Educar (em uso pela administração) para consumo de dados de todas as escolas, cursos, séries, turmas e alunos; * Integração automática com o sistema Presença do Governo Federal com envio dos dados de forma automatizada; **SERVIDORES** * Coleta da foto do servidor por meio de webcam; * Envio das fotos dos servidores para 1 (um) ou mais leitor facial (escolha em tela); * Registro de entrada e saída dos servidores com horário de entrada e saída; * Registro da carga horária do servidor em cada escola com horário estabelecido; * Comparação do horário estabelecido com horário registrado e cálculo de horas trabalhadas/extras/atrasos/faltas; * Emissão de relatório de horas trabalhadas por servidor; * Envio automático de notificação PUSH por email quando servidor registrar presença nos equipamentos; * Envio automático de notificação PUSH por email quando o servidor faltar; * Envio automático de relatório de faltas por email para o setor de Recursos Humanos semanalmente/mensalmente, em dia a ser configurado no sistema; * Integração nativa com o sistema i-Educar (em uso pela administração) para consumo de dados de todos os servidores da rede municipal de ensino;	ALUNO	12000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A86AB44B